

ARP

n. 35/2020



Ata de registro de preços de
materiais de expediente, de materiais
descartáveis de proteção e de
utensílios de higiene

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares.....	3
Edital	10
Termo de referência.....	35
Estimativa de preços	53
Ata de realização do pregão.....	84
Consulta pessoa jurídica.....	86
Ata de registro de preços	192
Publicação Diário Oficial da União	197
Gestores	199



ESTUDOS PRELIMINARES

Apresente a necessidade a ser atendida:

Trata-se da necessidade de aquisição de Material de Expediente, Materiais Descartáveis de Proteção e Utensílios de Higiene, que viabilizará a reposição do estoque do CNJ e dos demais Órgãos Participantes e, consequentemente, possibilitará o atendimento das necessidades das unidades solicitantes de cada órgão com o fornecimento dos produtos objeto deste estudo de forma célere e quando solicitado, o que irá contribuir para qualidade e presteza na execução das atividades dos Órgãos envolvidos na futura licitação.

A participação de outros órgãos no certame se deve à formalização do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019 (Processo n. 04166/2015), o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e a contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à economicidade e à eficiência das contratações.

Os órgãos signatários do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019 foram consultados sobre o interesse em participar da licitação e sobre o quantitativo dos itens que serão registrados, mediante o e-mail (documento SEI n. 0878383). As respostas dos referidos órgãos constam dos seguintes documentos: TSE (0878417 e 0878419), STM (0878420 e 0878423), STF (0878424 e 0878428), TST (0878430 e 0878431). O CJF e o STJ até o presente momento não responderam a consulta encaminhada pelo CNJ.

Indique o Público-Alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:

O Público-Alvo da contratação são todas as unidades orgânicas, autoridades, servidores, terceirizados do CNJ e dos demais Órgãos Participantes.

Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:

O não atendimento da necessidade poderá comprometer as atividades das unidades solicitantes do CNJ e dos demais Órgãos Participantes, com possibilidade de afetar as atividades-fim de todos os Órgãos envolvidos na licitação.

Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do CNJ:

O objeto tem conexão com os objetivos estratégicos para o período de 2015-2020, estabelecidos no §1º do art. 2º da Portaria n. 167/2015 – Presidência, pois visa fomentar práticas de sustentabilidade - com a previsão de aquisição de itens fabricados com papel reciclado e/ou material reciclado/reciclável -, e garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das soluções que atendem às necessidades explicitadas:

Verificou-se duas soluções possíveis e convenientes para serem adotadas pelo CNJ, visando possibilitar a aquisição de produtos comuns e padronizados fornecidos por vários tipos de estabelecimentos comerciais:

1ª) O Sistema de Registro de Preços, para aquisição de produtos de acordo com a demanda. Solução que o CNJ sempre adotou e possui como benefício possibilitar a reposição do estoque do CNJ, de acordo com a necessidade, com vistas ao atendimento das demandas rotineiras das unidades solicitantes, as quais são suscetíveis à oscilações;

2ª) Contratação de serviços de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, sob demanda. Solução que o CNJ nunca adotou, mas que possui outros benefícios além dos trazidos pelo Sistema de Registro de Preços.

Ressalte-se que por meio dos argumentos e justificativas constantes dos Estudos Preliminares (0889170 – Processo n. 04962/2020), a SEALM concluiu que a 2ª solução (Almoxarifado Virtual) é mais conveniente para o CNJ, no momento.

Todavia, o Ministério da Economia (e-mail - 0893277) informou as seguintes previsões: “A licitação está prevista para ser iniciado em 15/7 a 4/9. A liberação de assinatura dos contratos por parte dos aderentes está prevista para jan/2021.”

Por se tratar de um objeto complexo, com exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica e realização de Prova Conceito (POC) para o sistema web, a previsão do Ministério da Economia pode ser alargada, caso haja algum contratempo ou problema em alguma fase do certame ou da formalização do registro de preços e dos contratos.

Desse modo, para evitar o desabastecimento do estoque do Almoxarifado do CNJ, será necessária a adoção da 1ª solução, visando a formalização de registros de preços para atender as demandas das unidades solicitantes do CNJ até que seja possível e conveniente a formalização do contrato do Almoxarifado Virtual.

Ademais, cabe observar que Ata de Registro de Preço, da qual os contratos do Almoxarifado Virtual irão derivar, terá vigência de 12 (doze) meses, o que possibilitará ao CNJ formalizar o contrato do Almoxarifado Virtual em momento posterior à assinatura da ARP do Ministério da Economia, preferencialmente, quando a vigência ou os saldos dos registros de preços do CNJ encerrarem/acabarem.

Diante das informações acima, este Estudo Preliminar terá como finalidade justificar a adoção da 1ª solução (Sistema de Registro de Preços).

Indique as Soluções implantadas por órgãos públicos:

Solução	Órgão (indicar contrato)	Descrição da Solução
1ª	Ministério da Economia	Serviços de Outsourcing para operação de

	(Almoxarifado Virtual – IRP n. 07/2020)	Almoxarifado Virtual
2ª	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF (Pregão eletrônico 00084/2019 – abertura dia 18/05/2020, conforme edital) Obs: O Pregão eletrônico 00023/2019, também realizado pelo TJDF e anterior ao mencionado acima, teve como resultado Licitação Deserta.	
3ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 15/2019 – documento SEI n. 0878437)	Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades, conforme a demanda
4ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 16/2019 – documento SEI n. 0878440)	
5ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 17/2019 – documento SEI n. 0878441)	
6ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 18/2019 – documento SEI n. 0878444)	
7ª	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos (Atas de Registro de Preços n. 011/2018 - documento SEI n. 0878447).	Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades, conforme a demanda
8ª	Ministério Público do Mato Grosso do Sul (Atas de Registro de Preços n. 01/2019 - documento SEI n. 0878451).	Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades, conforme a demanda
9ª	Ministério Público do Mato Grosso do Sul (Atas de Registro de Preços n. 10/2019 - documento SEI n. 0878453).	

Indique a descrição completa da Solução que, por entendimento do signatário deste documento, melhor atenderá à necessidade especificada neste documento:

a) as características do serviço e/ou do material a ser contratado e as respectivas estimativas de quantidades:

Os elementos que constituem o objeto e os seus requisitos, especificações e quantitativos, bem como os órgãos que irão participar da licitação estão descritos na Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor (0893287).

b) os motivos ou justificativas para a seleção da solução:

O Sistema de Registro de Preços para esse objeto se justifica devido ao fato de possibilitar a reposição do estoque do CNJ e dos demais Órgãos Participantes, de acordo com a necessidade, com vistas ao atendimento das demandas rotineiras das unidades de cada órgão, as quais são suscetíveis a oscilações.

c) os benefícios diretos e indiretos pretendidos com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e de melhoria dos serviços oferecidos:

Os benefícios a serem alcançados com o objeto a ser contratado: 1º) Atender de forma imediata as demandas geradas pelas unidades solicitantes; 2º) Evitar prejuízos às atividades do CNJ e dos Órgãos Participantes fornecendo de forma célere e quando solicitado o material necessário; e 3º) Contribuir para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à Sociedade.

d) as normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução apresentada deve estar em conformidade:

Deverá constar na proposta da Licitante a informação de que os produtos do Grupo 4 (itens 48 a 50), do Grupo 5 (itens 51 a 57) e do item 85 possuem os Certificados CERFLOR ou FSC.

No caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a Licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira.

Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:

A relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados: A Estimativa do Ponto de Ressuprimento Ideal (EPRI) para esses produtos, no caso do CNJ, foi estabelecida em função do Consumo Médio Mensal (CMM), em um período de 12 (doze) meses (1/1/2019 a 31/12/2019), multiplicado por 12 e somado ao Coeficiente de Segurança de Estoque CSE (três meses), conforme foi representado na equação constante do quadro abaixo:

$$EPRI = (CMM \times 12) + CSE (3)$$

Assim, a fórmula de cálculo para cada item deste Estudo Preliminar (EP) será:

$$EPRI = (CMM \times 12) + CSE$$

Exemplo: Item 16, Extrator de Grampo.

$$EPRI = (6,17 \times 12) + (6,17 \times 3) = 93 \text{ (100 arredondado)}$$

OBSERVAÇÕES:

- a) Tendo em vista a possibilidade de o CNJ contratar, em 2021, os serviços de Almoxxarifado Virtual, a estimativa de quantitativo para suprir o estoque, que a princípio era de 24 meses na primeira versão deste Estudo Preliminar, foi alterada para 12 (doze) meses.
- b) O cálculo do quantitativo estimado de cada item consta da Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor, inserida nos autos (0893287). A referida planilha foi construída com base no relatório de consumo constante dos autos (0878148);
- c) Cabe registrar que os pequenos incrementos/cortes na quantidade estimada de alguns itens foram realizados visando facilitar a oferta de preços pelos fornecedores e, respectivamente, os demais procedimentos, tais como: a pesquisa de preços e, futuramente, o controle do saldo registrado. Ressalte-se que a referida medida, s.m.j, não prejudica a estimativa do quantitativo, haja vista que as quantidades foram baseadas em estimativa de consumo suscetíveis a oscilações;
- d) Com relação aos itens 10, 12, 20, 22, 25, 28, 30, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 57, 62, 63 e 82 ressalte-se que a planilha não indicou a necessidade de compra, todavia será registrado um quantitativo de segurança para os referidos itens, visando atender demandas que, excepcionalmente, oscilem acima do consumo regular;
- e) No que tange aos itens 51 a 57, 60 a 61, 64 a 84 e 86 os quantitativos que serão registrados foram ratificados ou informados pelas unidades solicitantes, conforme pode ser verificado nos e-mails: 0878273, 0878312, 0878314, 0878315, 0878317, 0878320, 0878322, 0878323, 0878327, 0878331, 0878333. Em razão do que consta da alínea “a” alguns quantitativos estimados pela unidades solicitantes foram diminuídos, para atenderem apenas as demandas para 12 (doze) meses;
- f) Cabe esclarecer que o símbolo “#DIV/0!” constante dos itens 65, 68, 71, 75 a 77 e 79 da Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor não se trata de erro na fórmula da referida planilha, mas indicativo de que o item não possui histórico de consumo no período utilizado nos cálculos da planilha. O estabelecimento dos quantitativos desses itens, bem como as justificativas para adquiri-los constam dos e-mails mencionados na alínea “e” acima;
- g) Em relação aos itens 65 e 68, cabe registrar que, por se tratarem de itens novos e/ou não contemplados nas atas anteriores gerenciadas pela SEALM, os referidos materiais não possuem histórico registrado na tabela do item “Aquisição anterior no CNJ”. O estabelecimento dos quantitativos desses itens, bem como as justificativas para adquiri-los constam dos e-mails mencionados na alínea “e” acima.

Indique se a Solução eleita é divisível ou não, levando em consideração o mercado que a fornece:

A licitação será realizada com o agrupamento dos itens 1 a 40 no Grupo 1, 41 a 43 no Grupo 2, 44 a 47 no Grupo 3, 48 a 50 no Grupo 4, 51 a 57 no Grupo 5, 58 a 61 no Grupo 6, 62 a 63 no Grupo 7, 64 a 70 no Grupo 8, 71 a 72 no Grupo 9, 73 a 77 no Grupo 10, 78 a 79 no Grupo 11, além dos itens 80 a 88 que não serão agrupados, conforme consta da Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor (0893287). O agrupamento se deve ao fato de as especificidades dos produtos guardarem similaridades em suas características e serem produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor.

Ressalte-se, ainda, que o agrupamento visa evitar o desinteresse dos licitantes no fornecimento dos produtos e, consequentemente, a falta de oferta na licitação para algum dos itens, haja vista o baixo quantitativo e valor que serão registrados para cada item, fato que poderia ocorrer se os itens não fossem agrupados, o que prejudicaria o CNJ com a não aquisição de determinado produto.

Entende-se, também, que a adjudicação agrupada proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados materiais, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de materiais afins.

Ademais, a presente opção encontra amparo nos seguintes Acórdãos do TCU:

Acórdão nº 5260/11 – 1ª Câmara (voto):

“(…) 5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados.

6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade”.

Acórdão nº 5301/13 – 2ª Câmara (voto):

“(…) 14. Bem se vê, que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

Indique, entre outras, as restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam

dificultar a implementação da Solução eleita:**a) critérios e práticas de sustentabilidade ambiental em relação à contratação pretendida no que se refere à especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:**

Em conformidade com a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; com a Resolução CNJ nº 201/2015 e com a Portaria n. 32, de 23 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ, foram inseridos critérios de sustentabilidade na especificação técnica de alguns produtos, como a inclusão de produtos fabricados com papel reciclado (exemplos: itens 48 a 50), com materiais reciclados (exemplos: itens 4, 5, 7, 8, 26); a exigência de comprovação de origem legal da madeira e da qualidade de seu manejo, por meio de apresentação de documentação comprobatória, ou de certificação do produto (exemplos: itens 48 a 57 e 85); além da redução do consumo de resmas de papel A4 branco, visando assim a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

b) critérios adotados para definir e documentar o método para estimar o valor da licitação, com indicação das estimativas preliminares dos preços:

Os valores estimados de cada produto foram obtidos com base nos valores das últimas Atas de Registro de Preços formalizadas pelo CNJ. Com exceção dos itens abaixo, conforme segue nas explicações:

- Item 65 – O valor unitário estimado foi obtido com base na média de três valores encontrados na internet:

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1035239828-carto-de-proximidade-hid-iclass-2000-2k-iso-cento-_JM?quantity=1

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1041433519-carto-de-proximidade-hid-iclass-seos-8k-iso-cento-_JM?quantity=1#position=2&type=item&tracking_id=adf44196-282f-4f7c-be97-821ad05f9b39

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1034865485-carto-de-proximidade-hid-iclass-2080-clamshell-cento-_JM?quantity=1#position=3&type=item&tracking_id=adf44196-282f-4f7c-be97-821ad05f9b39

-Item 68 - O valor unitário estimado foi extraído da internet (https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1152487350-carto-pvc-branco-auto-adesivo-046-cento-_JM?quantity=1#position=1&type=item&tracking_id=86cda2ce-d7f9-405b-842b-8b0f3e86f4a3).

c) aspectos relacionados à execução contratual, abordando:**c.1) os requisitos definidos para aferição da qualidade dos serviços prestados ou do material entregue:**

Os materiais entregues deverão ter as características definidas nas especificações de cada item e possuir rendimento, qualidade e produtividade compatíveis com os gerados por produtos das “marcas de referência”.

c.2) avaliação feita em relação às situações que possam ensejar aplicação de sanções por descumprimento do contrato:

As informações referentes a essa avaliação constam do item “Resultado da análise das contratações anteriores”.

Indique o valor estimado para a contratação:

O valor total estimado da licitação é de R\$ 506.523,96 (quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), sendo que desse total R\$ 93.856,72 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) refere-se aos itens que serão registrados para o CNJ, R\$ 36.493,11 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos) aos itens para TSE, R\$ 81.252,64 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) aos itens para STM, R\$ 144.787,55 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) aos itens para STF e R\$ 150.133,94 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) aos itens para TST, conforme Planilha de Estimativa do Quantitativo – 0893287.

Aquisição anterior no CNJ:

Segue abaixo as informações acerca das últimas contratações firmadas pelo CNJ para a aquisição deste objeto:

Grupo	Item	Nº da ATA/NE	Contratado/Fornecedor	Período de Vigência	Ocorrência na execução	Penalidades aplicadas	Percentual executado (até o momento)
1	1	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	2						100%
	3						100%
	4						100%
	5						100%
	6						100%
	7	30/2019	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP	Até 20/08/2020	//	//	100%
	8						100%
	9						100%
	10						100%
	11	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	12						100%
	13						100%
	14						100%
	15						100%

	16	21/2016 - STF	J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística Ltda - EPP	Até 29/01/2018	//	//	0%
	17		RAFA PAPER	Até			100%
	18	29/2019	DISTRIBUIDORA EIRELI	20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	19	01/2017	Manoel Cassio de Souza Guedes - ME	Até 02/02/2018	//	//	100%
	20						100%
	21		RAFA PAPER	Até			100%
	22	29/2019	DISTRIBUIDORA EIRELI	20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	23						100%
	24						100%
	25	29/2018	JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100	Até 04/09/2019	Atraso na entrega	Multa	37,5%
	26		RAFA PAPER	Até			100%
	27	29/2019	DISTRIBUIDORA EIRELI	20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	28						100%
	29		RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	Até			100%
	30	33/2019		20/08/2020	//	//	100%
	31		RC RAMOS	Até			100%
	32	30/2019	COMÉRCIO LTDA - EPP	20/08/2020	//	//	100%
	33						100%
	34		RAFA PAPER	Até			100%
	35	29/2019	DISTRIBUIDORA EIRELI	20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	36	29/2018	JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100	Até 04/09/2019	Atraso na entrega	Multa	100%
	37	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	38	33/2019	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
	39						100%
	40		RAFA PAPER	Até			100%
2	41	29/2019	DISTRIBUIDORA EIRELI	20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	42						100%
	43						100%
	44						100%
3	45	31/2019	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa com valor irrisório, não aplicada	100%
	46						100%
	47						100%
	48						100%
4	49	32/2019	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
	50						100%
	51						0%
	52						100%
	53						100%
	54	34/2019	IPÊ PAPEIS EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	55						100%
	56						0%
	57						100%
	58	35/2019	EBL ELETRÔNICOS EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	83,33%
	59						0%
6	60	NE n. 829/2019	J2 Comércio de Utilidades e Distribuição Logística Eireli	//	//	//	100%
	61						100%
	62	36/2019	ELAINE NEVES DE MEDEIROS 00515719609	Até 20/08/2020	//	//	0%
7	63						0%
	64	37/2019	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	65	//	//	//	//	//	//
	66	37/2019	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	67						100%
	68	//	//	//	//	//	//
	69	37/2019	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	70						100%
9	71	01/2017	Manoel Cassio de Souza Guedes - ME	Até 02/02/2018	//	//	0%
	72	44/2019	J2 COMERCIO DE	Até	//	//	100%

			UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGISTICA EIRELI	20/08/2020			
10	73	39/2019	ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multas com valor irrisório, não aplicada	100%
	74						100%
	75						100%
	76						100%
	77						100%
11	78	NE n.	Micromedical Material	//	//	//	100%
	79	828/2019	Médico Hospitalar Ltda				100%
Não Agrupados	80	40/2019	VIANA EMPREENDEIMENTOS EMPRESARIAS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
	81	41/2019	COMERCIAL MILÊNIO EIRELI-ME	Até 21/08/2020	Atraso na entrega	Multa com valor irrisório, não aplicada	100%
	82	37/2018	ADM COMERCIAL DE MANUFATURADOS EIRELI - ME	Até 04/09/2019	//	//	53,57%
	83	42/2019	PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP	Até 21/08/2020	//	//	100%
	84	42/2018	MARLISE PINTO 18422689880	Até 10/09/2019	//	//	0%
	85	59/2019	MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	Até 13/10/2020	//	//	90%
	86	38/2019	META SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	87	45/2019	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	Até 25/08/2020	//	//	0%
	88	46/2019	CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%

Resultado da análise:

Com base no histórico das contratações anteriores, verificou-se que os problemas mais recorrentes são atrasos na entrega dos produtos e a não manutenção das condições iniciais de habilitação dos fornecedores, como, por exemplo, a falta de certidões válidas no momento da emissão de notas de empenho ou do pagamento.

Para essas situações mais recorrentes já são previstos nos Termos de Referência produzidos pela SEALM penalidades específicas. Todavia, os percentuais de cálculo das multas foram revisados, visando evitar penalidades com valores irrisórios (art. 8º da IN n. 24/2018/CNJ – definição de valores irrisórios de penalidades para o CNJ).

Outros problemas que ocorrem com menor frequência, mas que geram impacto significativo para a gestão contratual, são: a) desinteresse/desistência/impossibilidade de o fornecedor executar o registro de preços, em razão do valor ou outras questões de mercado (exemplos: cancelamento da Ata de Registro de Preços 08/2018 – Processo n. 00541/2018); e b) oscilações imprevistas na demanda das unidades solicitantes do CNJ, o que pode gerar o desabastecimento precoce do estoque, antes da formalização de novo registro de preços.

No caso do problema “a” (descrito acima), uma solução possível é a formação de cadastro de reserva de fornecedores na licitação do objeto destes estudos, conforme possibilidade prevista no parágrafo primeiro do art. 11 do Decreto n. 7.892/2013.

Com relação ao problema “b”, para tentar evitá-lo será registrado para os itens que existe a possibilidade de ocorrerem demandas imprevistas um quantitativo maior do que o indicado pela planilha de estimativa do quantitativo, visando atender demandas que, excepcionalmente, oscilem acima do consumo regular.

Apresente os Indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:

O Sistema de Registro de Preços será adotado, tendo em vista ser mais adequado para aquisição parcelada de produto, com solicitações de fornecimento de acordo com o consumo efetivo, visando evitar a manutenção de grandes volumes de material em estoque, para melhorar o aproveitamento dos espaços no depósito do Almoxarifado e racionalizar as compras no âmbito do CNJ, o que irá minimizar os excessos ou carências de produtos no estoque e possíveis prejuízos à Administração com a degradação natural do produto ou com o fim dos prazos de validade ou de garantia dos materiais.

Indicação Orçamentária:

A indicação orçamentária correrá por conta do Programa “Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativo”, cuja disponibilidade será informada posteriormente pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).

Análise de Risco:

RISCO 1:	Empresa contratada falha com a execução, implicando atraso, inexecução parcial ou total do objeto.		
Probabilidade	Id	Dano	Impacto

(Alta, média e Baixa)			(Alto, Médio e Baixo)
Médio	1	Atraso no atendimento das solicitações das unidades.	Médio
Médio	2	Atendimento parcial das solicitações das unidades.	Alto
Médio	3	Ruptura do estoque e inviabilidade de atendimento das demandas das unidades	Alto
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1, 2 e 3	Previsão de sanções no TR		Unidade Demandante
RISCO 2:	Atraso ou Não realização da contratação		
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Médio	1	Ruptura do estoque e inviabilidade de atendimento das demandas das unidades	Alto
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Envolvimento das áreas responsáveis pela instrução do processo com vistas à sua célere instrução		Unidade Demandante

Servidor responsável pelos Estudos Preliminares e pelo acompanhamento da entrega do material/execução do serviço:

Fernando Dias Machado, matrícula 1170, e Laerte Maurício, matrícula 1253.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DIAS MACHADO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, em 04/06/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0893293** e o código CRC **20D752BE**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

PARA OS GRUPOS 2 A 11 E ITENS 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 E 88: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDADA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO E DE UTENSÍLIOS DE HIGIENE.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **22/10/2020**

Horário: **13h (horário de Brasília)**

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço
Eletrônico

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Pregoeiro e
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,
BLOCO "E", SALA 003
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	e-mail: cpl@cnj.jus.br
Mensagem às licitantes	Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 29/2020, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **22/10/2020**, às **13h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 04327/2020, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços de materiais de expediente, de materiais descartáveis e de utensílios de higiene, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. **Para os Grupos 2 a 11 e Itens 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 e 88**, poderão participar do Pregão Eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) **No tocante aos Grupos 2 a 11 e aos Itens 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 e 88,** empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;

b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

compõe o grupo, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos Anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema *Comprasnet* e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II do Edital, com indicação de quantidade, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados;

f) para os Grupos 4 (itens 48 a 50) e 5 (itens 51 a 57) e para o Item 85, deverá constar na proposta a informação de que os produtos possuem os Certificados CERFLOR ou FSC.

f.1) no caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira.

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declarações exigidas

k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.3 e 9.4 deste Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, mas somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase competitiva de lances.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) para os itens agrupados, embora a classificação final seja pelo valor total do grupo a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexecutável.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 **Para o Grupo 1 e para o Item 85, cuja licitação não é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), se houver participação de empresas enquadradas em alguma dessas condições, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista no item 8.2;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” do item 8.2 para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” do item 8.2, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 4.18, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Se não houver licitante que atenda a situação prevista no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666:

a) bens e serviços produzidos no País;

b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.4. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.5. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.6. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.

9.7. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

9.8. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

9.9. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

9.10. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.11. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o grupo (para os itens agrupados) e o menor valor para o item (no caso dos itens não agrupados)**.

X - DOS RECURSOS



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;

b) retirar a nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, que substituirão o instrumento de contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação;

c) prestar a garantia dos produtos conforme disposto neste Edital e Anexos;

d) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços, na Nota de empenho ou da Ordem de Fornecimento;

e) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

e.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

f) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa;

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o	<i>Advertência</i>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

certame	
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses</i>
c) não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano</i>
d) fazer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos</i>
e) comportar-se de modo inidôneo	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos</i>
f) cometer fraude fiscal	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.</i>

13.3 As penalidades previstas nas letras “a” e “b” poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 13.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

13.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços da Contratada. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos a Contratada que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

13.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ e para os demais órgãos participantes.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas no Anexo I do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, desde que cumpridos todos os requisitos necessários, por ordem bancária, nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e

b) até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos necessários, nos demais casos.

15.1.1 Para realização do pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Fornecedor.

15.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

15.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Nota de Empenho, na Ordem de Fornecimento ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

15.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no protocolo do órgão requisitante do material.

15.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifiquem falhas na execução. Os prazos previstos no item 15.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

15.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto do efetivo e regular fornecimento, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8. Ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça e aos demais órgãos participantes no Orçamento Geral da União, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

18.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, a Ata de Registro de Preços, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SEÇÃO XX – DO REAJUSTE

20.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

20.2. Na hipótese que trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O CNJ e os órgãos participantes nomearão um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

22.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

22.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

22.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmarem contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

23.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

23.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

23.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

23.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

23.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

24.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

25.1. O Conselho Nacional de Justiça atuará como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.

25.2. Figuram como Órgãos Participantes deste Registro de Preços o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Superior Eleitoral, o Superior Tribunal Militar e o Tribunal Superior do Trabalho cabendo-lhes as competências constantes do Capítulo IV do Decreto n. 7.892/2013.

SEÇÃO XXI – DA RESCISÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

26.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Edital, por parte do Fornecedor, assegurará ao CNJ o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

26.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do instrumento de contrato:

a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CNJ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CNJ.

26.3. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do instrumento de contrato, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

26.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

26.5. A rescisão do instrumento de contrato será amigável, por acordo entre as partes, quando houver conveniência para a Administração.

26.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XXVII – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

27.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL do CNJ, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

27.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

27.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

27.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

27.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

27.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVIII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

28.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

28.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

28.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

28.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

28.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

28.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

28.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

28.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

28.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

28.11. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

28.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 05 de outubro de 2020.

Johaness Eck
Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços de Materiais de Expediente, Materiais Descartáveis de Proteção e Utensílios de Higiene, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos visa à reposição de estoque regular do Almoxarifado do CNJ e dos Órgãos Participantes, com a finalidade de atender à demanda rotineira no âmbito dos respectivos órgãos.

A participação de outros órgãos no certame se deve à formalização do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019 (Processo n. 04166/2015), o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e a contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à economicidade e à eficiência das contratações.

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se justifica pela frequente demanda dos produtos oriunda das unidades deste Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos Participantes. A demanda é decorrente da necessidade de utilização dos produtos nas atividades administrativas, novas rotinas de trabalho e continuidade das atividades dos Órgãos.

2.2. OBJETIVO:

Suprir as necessidades das unidades solicitantes do CNJ e dos demais Órgãos Participantes, o que irá contribuir para a qualidade e presteza na execução das atividades dos Órgãos envolvidos nesta licitação.

2.3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS:

Atender de forma imediata as demandas geradas pelas unidades solicitantes; evitar prejuízos às atividades do CNJ e dos Órgãos Participantes fornecendo de forma célere e quando solicitado o produto necessário; e contribuir para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à Sociedade.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

O objeto tem conexão com os objetivos estratégicos para o período de 2015-2020, estabelecidos no §1º do art. 2º da Portaria n. 167/2015 – Presidência, pois visa fomentar práticas de sustentabilidade - com a previsão de aquisição de itens fabricados com papel reciclado e/ou material reciclado/reciclável -, e garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

2.5. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS:

a) A licitação será realizada com o agrupamento dos itens 1 a 40 no Grupo 1, 41 a 43 no Grupo 2, 44 a 47 no Grupo 3, 48 a 50 no Grupo 4, 51 a 57 no Grupo 5, 58 a 61 no Grupo 6, 62 a 63 no Grupo 7, 64 a 70 no Grupo 8, 71 a 72 no Grupo 9, 73 a 77 no Grupo 10, 78 a 79 no Grupo 11, além dos itens 80 a 88 que não serão agrupados, conforme consta do Anexo II do Edital. O agrupamento se deve ao fato de as especificidades dos produtos guardarem similaridades em suas características e serem produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor.

b) Ressalte-se, ainda, que o agrupamento visa a evitar o desinteresse dos licitantes no fornecimento dos produtos e, conseqüentemente, a falta de oferta na licitação para algum dos itens, haja vista o baixo quantitativo que serão registrados para cada item, fato que poderia ocorrer se os itens não fossem agrupados, o que prejudicaria o CNJ com a não aquisição de determinado produto.

c) Entende-se que a adjudicação agrupada proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de produtos afins.

d) Ademais, a presente opção encontra amparo nos seguintes Acórdãos do TCU:

Acórdão nº 5260/11 – 1ª Câmara (voto):

“(…)5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade”.

Acórdão nº 5301/13 – 2ª Câmara (voto):

“(…) 14. Bem se vê, que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

2.6. ESTUDOS ACERCA DO IMPACTO AMBIENTAL:

Em conformidade com a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; com a Resolução CNJ nº 201/2015 e com a Portaria n. 32, de 23 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ, foram inseridos critérios de sustentabilidade na especificação técnica de alguns produtos, como a inclusão de produtos fabricados com papel reciclado (exemplos: itens 48 a 50), com materiais reciclados (exemplos: itens 4, 5, 7, 8, 26); a exigência de comprovação de origem legal da madeira e da qualidade de seu manejo, por meio de apresentação de documentação comprobatória, ou de certificação do produto (exemplos: itens 48 a 57 e 85); além da redução do consumo de resmas de papel A4 branco, visando assim a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Além disso, o Fornecedor deverá aplicar, no que couber, o Código de Conduta de fornecedores de bens e serviços do CNJ estabelecido pela Portaria CNJ n. 18/2020.

2.7. NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de objeto de natureza não continuada.

2.8. TIPO DE CONTRATAÇÃO:

a) O Sistema de Registro de Preços será adotado com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos II e IV, tendo em vista:

a.1) Ser mais conveniente a aquisição parcelada dos produtos, com solicitações de fornecimento de acordo com o consumo efetivo, visando evitar a manutenção de grandes volumes de produto em estoque, para melhorar o aproveitamento dos espaços no depósito do Almoxarifado e racionalizar as compras no âmbito do CNJ e dos Órgãos Participantes, o que irá minimizar os excessos ou carências de produtos no estoque e possíveis prejuízos à Administração com a degradação natural do produto ou com o fim dos prazos de garantia dos produtos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a.2) Os quantitativos basearam-se em estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações.

b) Assim, o produto será solicitado de acordo com a necessidade do CNJ e dos Órgãos Participantes.

c) Por se tratar de aquisição de material classificado como bem comum, de acordo com o item 2.10, será utilizada a modalidade de licitação “Pregão” e o tipo “Menor Preço” (Lei n. 10.520/2002, art. 1º c/c inciso X do art. 4º).

2.9. ESTUDOS PRELIMINARES:

a) Para elaboração deste Termo de Referência foram considerados os seguintes documentos:

a.1) Documento de Oficialização de Demanda, documento SEI n. 0876829;

a.2) Relatórios de consumo extraídos do sistema de Almoxarifado do CNJ (GEAFIN) e todas as informações constantes do documento denominado Estudos Preliminares, documento SEI n. 0893293;

a.3) E-mails contendo os quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes.

b) Todos os documentos acima mencionados constam dos autos do Processo SEI n. 04327/2020.

2.10. TIPO DE BEM OU SERVIÇO:

Entende-se que o tipo de bem é comum, visto que os padrões de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

2.11. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A Estimativa do Ponto de Ressuprimento Ideal (EPRI) para esses produtos, no caso do CNJ, foi estabelecida em função do Consumo Médio Mensal (CMM), em um período de 12 (doze) meses (1/1/2019 a 31/12/2019), multiplicado por 12 e somado ao Coeficiente de Segurança de Estoque CSE (três meses), conforme foi representado na equação constante do quadro abaixo:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

$$\text{EPRI} = (\text{CMM} \times 12) + \text{CSE} (3)$$

$$\text{EPRI} = 15 \text{ meses}$$

Assim, a fórmula de cálculo para cada item deste Termo de Referência (TR) será:

$$\text{EPRI} = (\text{CMM} \times 12) + \text{CSE}$$

Exemplo: Item 16, Extrator de Grampo.

$$\text{EPRI} = (6,17 \times 12) + (6,17 \times 3) = 92,55 \text{ (100 arredondado)}$$

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. As especificações e quantitativos do objeto, bem como os órgãos que irão participar da licitação estão descritos na tabela constante do ANEXO II do Edital.

3.2. Deverá constar na proposta da Licitante a informação de que os produtos do Grupo 4 (itens 48 a 50), do Grupo 5 (itens 51 a 57) e do item 85 possuem os Certificados CERFLOR ou FSC.

3.3. No caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a Licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira.

3.4. Para subsidiar a elaboração das propostas de preços, segue no ANEXO I - B do Edital o modelo exemplificativo da arte que deverá ser impressa nos produtos dos itens 49 e 50 do Grupo 4, bem como as imagens (fotos) dos referidos produtos. Consta também no referido Anexo as imagens (fotos) dos produtos dos itens 66 e 67 do Grupo 8, e do item 86.

4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos: a) a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento – OF (Anexo I - A do Edital), no caso do CNJ; e b) a contar do recebimento da Nota de Empenho, no caso do TSE, STM, STF e TST.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, nos endereços e horários indicados na tabela abaixo e/ou na Ordem de Fornecimento:

Endereço	Telefones de Contato
Seção de Almoxarifado (SEALM) do Conselho Nacional de Justiça: – Endereço: SAF SUL, quadra 2, Lotes 5/6, Brasília- DF, CEP: 70070-600. Dias e Horários para entrega de material: segunda a sexta-feira de 13h às 18h. Dias e horários de funcionamento do Órgão: de segunda a sexta-feira – de 12h às 19h. E-mail: almoxarifadocnj@cnj.jus.br	(61) 2326-4996 (61) 2326-4997 (61) 2326-4998
Seção de Gestão de Almoxarifado (SEALM) do Tribunal Superior Eleitoral: – Endereço: SAF SUL, quadra 7, Lotes 1/2, Brasília- DF, CEP: 70070-600. Dias e Horários para entrega de material: segunda a sexta-feira de 10h às 17h. E-mail: almox@tse.jus.br	(61) 3030-9166 (61) 3030-8189 (61) 3030-8188
Seção de Administração do Material (SEMAT) do Superior Tribunal Militar: - Endereço: SAUS – Quadra 1 – Bloco “B” – Edifício Sede – Brasília-DF, CEP 70.098-900. Dias e Horários para entrega de material: segunda a sexta-feira de 12h às 18h. E-mail: semat@stm.jus.br	(61) 3313-9188 (61) 3313-9635
Unidade de Gestão de Material do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: - Endereço: SEPN, Quadra 514, Lotes 6 e 7, Bloco B, Sala 1 (antiga sede do CNJ)	(61) 3217-4717 (61) 3217-6596



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Brasília – DF – CEP 70.760-542 E-mail: almoxarifado@stf.jus.br	
Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho Endereço: SAFS, quadra 8, conjunto A, bloco A, subsolo, Sala S-240, Brasília-DF, CEP 70070-943 E-mail: scmat@tst.jus.br	(61) 3043-4068 (61) 3043-4057

5. GARANTIA:

5.1. A garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior.

5.2. Durante o período de garantia, o FORNECEDOR, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para o CNJ e demais Órgão Participantes, os produtos que apresentarem irregularidades, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou problemas que impossibilitem o seu uso, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação.

5.3. A regra do item 5.2, aplica-se somente aos produtos recebidos de forma definitiva, nos termos do item 7.1, alínea “b”.

5.4. Antes do recebimento definitivo, o FORNECEDOR deverá realizar as substituições dos produtos que apresentarem defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou inconformidades com a especificação deste Termo de Referência, no período restante do prazo de fornecimento concedido à empresa.

6. VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

7. RECEBIMENTO:

7.1. O objeto deste Termo será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produtos;
- b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações deste Termo de Referência e da respectiva Ata de Registro de Preços.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. Fornecer o(s) produto(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento (Anexo I-A do Edital), no caso do CNJ, e a contar do recebimento da Nota de Empenho, no caso do TSE, STM, STF e TST.

8.2. Garantir o(s) produto(s), contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior, observado o disposto no item 5.1;

8.3. Efetuar a substituição, sem ônus para o CNJ e demais Órgãos Participantes, do(s) produto(s) que apresentar(em) irregularidades, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou problemas que impossibilitem o seu uso:

a) No período restante do prazo de fornecimento concedido à empresa, no caso dos produtos ainda não recebidos definitivamente;

b) No prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação do Órgão, no caso dos produtos recebidos definitivamente.

8.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.5. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento e de eventuais pedidos de substituição;

8.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CNJ, aos Órgãos Participantes ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.7. Submeter-se às normas de segurança e disciplina enquanto permanecer nas dependências do CNJ e dos Órgãos Participantes;

8.8. Comunicar ao CNJ e demais Órgãos Participantes, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento de produtos, bem como atender prontamente e prestar os esclarecimentos solicitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência ou notificação;

8.9. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar os horários e locais para entrega dos produtos no CNJ e nos demais Órgãos Participantes;

8.10. Indicar formalmente preposto, com poderes de representação adequados para o trato de quaisquer assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência;

8.11. Cadastrar e manter atualizados, junto ao CNJ e aos demais Órgãos Participantes,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

os respectivos números de telefone, endereços eletrônicos e não eletrônicos, ciente de que, a exclusivo critério do Órgão, serão consideradas válidas as comunicações dirigidas a quaisquer dos endereços constantes dos autos e/ou ao endereço eletrônico registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.12. Certificar-se cuidadosamente, nos momentos anteriores à entrega de produtos ao CNJ e aos demais Órgãos Participantes, de que os produtos a entregar correspondem às especificações deste Termo de Referência e de que podem prover, ao CNJ e aos Órgãos Participantes, o rendimento, qualidade e produtividade efetivamente compatíveis com os gerados por produtos da "marca de referência".

8.13. Declarar no ato assinatura do contrato ciência do Código de Conduta dos fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e compromisso, instituído pela Portaria CNJ n. 18/01/2020, conforme disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180>.

9. OBRIGAÇÕES DO CNJ e demais ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

9.1. Designar gestor para executar a fiscalização da Ata de Registro de Preços;

9.2. Permitir acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências para execução das atividades referentes ao objeto desta contratação, desde que previamente identificados e autorizados;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

9.4. Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos produtos, podendo, para isso:

a) Solicitar a imediata retirada do local e/ou a substituição de profissional do FORNECEDOR que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

c) Solicitar ao FORNECEDOR a substituição de qualquer produto com prazo de garantia vigente, a qualquer tempo e as suas expensas, quando o produto apresentar irregularidades, defeitos ou problemas que impossibilitem o seu uso.

9.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9.6. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital, garantindo ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10. PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota fiscal ou fatura para efeito de pagamento.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da referida Lei.

10.3. Para ser efetuado o pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos pela CONTRATADA:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

10.4. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ordem de Fornecimento, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR e, nesse caso, o prazo previsto no item 10.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.6. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, no ato do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012.

10.7. No caso de não ser apresentada a declaração prevista no item anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.

11. SANÇÕES:

11.1. Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.1.1) No caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

b.1.2) No caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.2) 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por ocorrência, no caso de o FORNECEDOR não manter as condições iniciais de habilitação;

b.2.1) Caso o FORNECEDOR não regularize sua situação, de acordo com as condições iniciais de habilitação previstas no Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação enviada pela Administração, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos itens registrados, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços.

b.2.2) O prazo previsto na alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração e desde que o FORNECEDOR realize a solicitação justificando a necessidade de prorrogação.

b.3) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por ocorrência, no caso de o FORNECEDOR não cumprir as obrigações dispostas nos subitens 8.2, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 8.11 e 8.12 deste Termo de Referência.

b.4) 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação;

b.5) 30% (trinta por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços;

b.6) 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de recusa em retirar/receber a Nota de Empenho.

c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais penalidades legais.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

11.2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos no item anterior poderá resultar no cancelamento do registro de preços do FORNECEDOR. Poderá ser considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o FORNECEDOR que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

11.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.

11.5. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

11.6. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

11.7. Para todas as penalidades acima mencionadas, serão asseguradas a prévia e ampla defesa. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pelo FORNECEDOR deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.



PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
ANEXO I-A DO EDITAL

[illegible]



Poder Judiciário

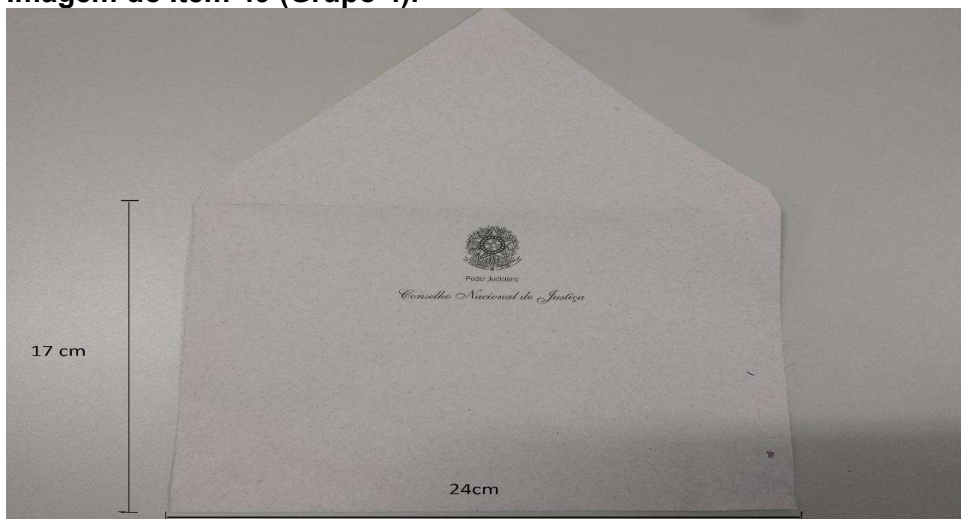
Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
ANEXO I – B DO EDITAL - ARTE E IMAGEM DE ALGUNS ITENS

Arte para impressão (modelo exemplificativo).



Imagem do Item 49 (Grupo 4).

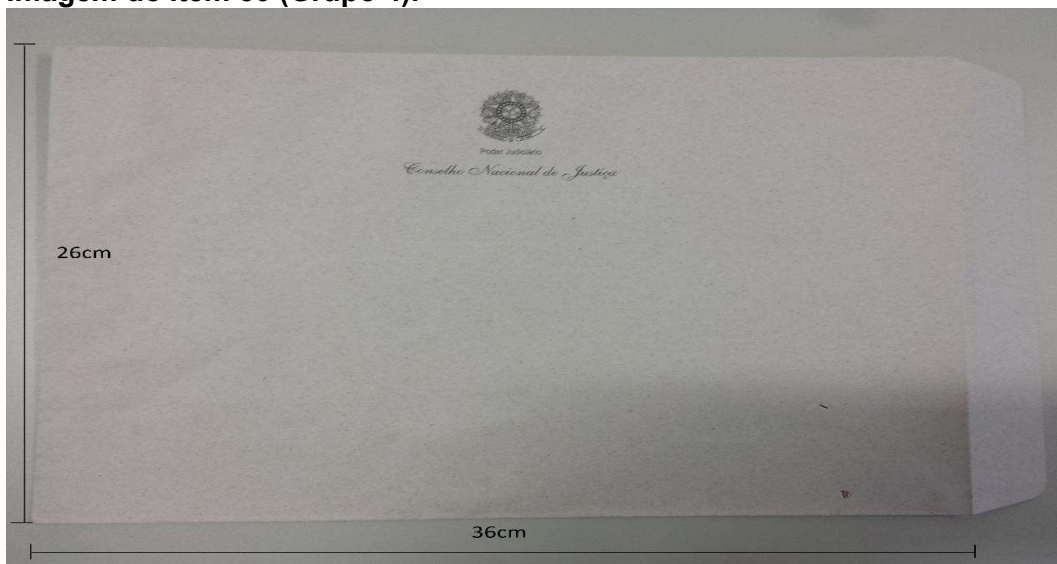




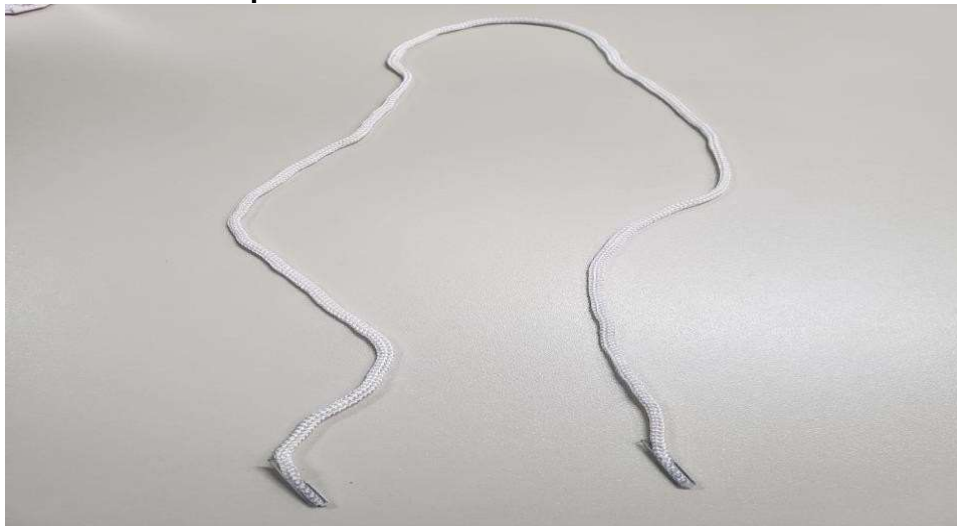
Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Imagem do Item 50 (Grupo 4).



Item 66 – Cordão para Crachá de Evento:





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



Item 67 – Fita para Crachá

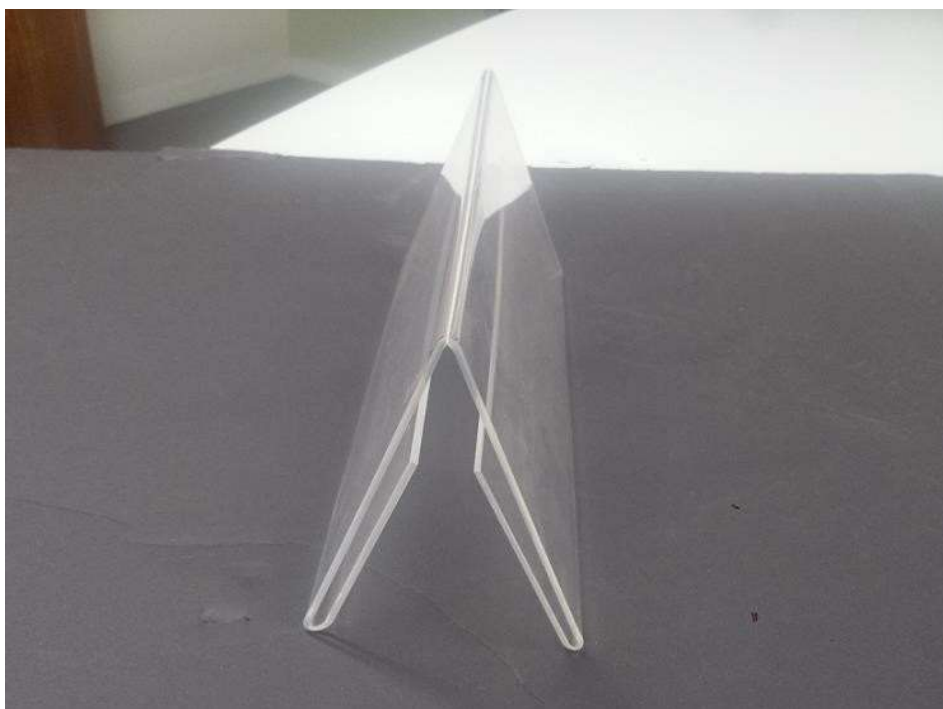
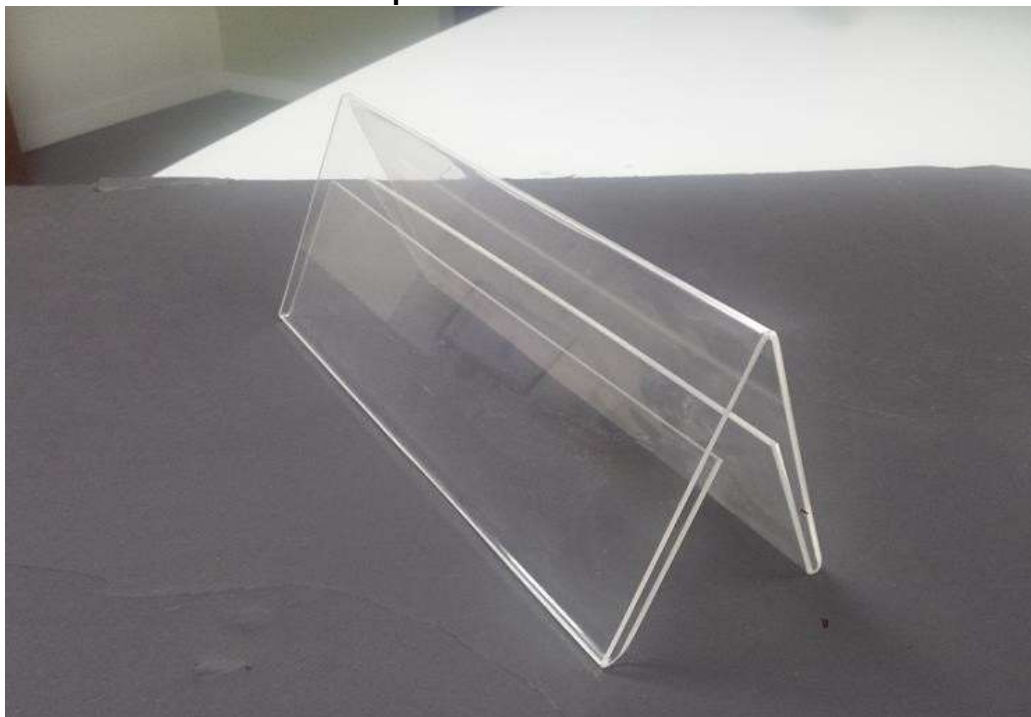




Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Item 86: Prisma de mesa dupla face





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020

ANEXO II DO EDITAL

A) Estimativa de Preços

GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE POR ÓRGÃO					QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
			CNJ	TSE	STM	STF	TST			
1	Apagador para quadro branco, base plástica, medindo aproximadamente 15cm x 6cm, com moleton de 8,0mm (medida aproximada). Marcas de referência: PILOT ou equivalente.	UN.	20	40	0	0	0	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
2	Apontador manual de lápis, com lâmina fabricada em aço inoxidável e corpo em metal, modelo escolar, tamanho pequeno. Marcas de referência: CIS ou equivalente.	UN.	100	50	0	190	120	460	R\$ 1,18	R\$ 542,80
3	Bandeja simples em acrílico transparente, na cor fumê, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37cm x 26cm. Marca de referência: ACRIMET, MENNO, WALEU ou equivalente.	UN.	10	0	0	0	30	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m ² , aderência na parte superior, medindo 38mm x 50mm, com 100 folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca de referência: 3M ou equivalente.	UN.	800	2200	0	2700	672	6372	R\$ 1,14	R\$ 7.264,08
5	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m ² , aderência na parte superior, medindo 76mm x 102mm, com 100 (cem) folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca de referência: 3M ou equivalente.	UN.	500	885	0	1600	1100	4085	R\$ 2,82	R\$ 11.519,70
6	Borracha branca, para apagar escrita à lápis, medindo aproximadamente 12mm x 21mm x 43mm, com protetor plástico. Marca de referência: FABERCASTELL ou equivalente.	UN.	180	0	0	550	360	1090	R\$ 0,70	R\$ 763,00
7	Caneta esferográfica AZUL, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.	UN.	2000	870	3000	4440	0	10310	R\$ 0,74	R\$ 7.629,40



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

8	Caneta esferográfica VERMELHA, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.	UN.	500	520	0	930	0	1950	R\$ 0,77	R\$ 1.501,50
9	Caneta marca texto, na cor AMARELA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.	UN.	150	45	1200	1530	1356	4281	R\$ 1,32	R\$ 5.650,92
10	Caneta marca texto, na cor LARANJA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.	UN.	100	0	1200	615	300	2215	R\$ 1,10	R\$ 2.436,50



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

11	Caneta para retroprojeto, na cor AZUL, ponta de poliéster de 2.0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, espessura da escrita 0.5mm, tinta à base de álcool. Marca de referência: PILOT ou equivalente.	UN.	100	5	60	115	72	352	R\$ 3,68	R\$ 1.295,36
12	Clips grande nº 4/0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.	CX.	30	0	0	440	440	910	R\$ 2,19	R\$ 1.992,90
13	Clips pequeno nº 0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.	CX.	100	0	0	290	0	390	R\$ 2,02	R\$ 787,80
14	Cola branca, líquida, 90g, com bico dosador, composta de acetato de polivinila (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido; secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. Marcas de referência: BIC, 3M, CASCOLAR ou equivalente.	UN.	40	115	0	0	0	155	R\$ 1,48	R\$ 229,40
15	Estilete, modelo 180, com protetor em metal, lâmina de 7,5cm de comprimento e 0,8cm de largura, com trava de segurança graduável. Marca de referência: CIS, OLFA ou equivalente.	UN.	30	0	0	60	20	110	R\$ 1,20	R\$ 132,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

16	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo aproximadamente 15cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8. Marca de referência: BACCHI ou equivalente.	UN.	100	0	0	96	35	231	R\$ 1,48	R\$ 341,88
17	Fita adesiva com dorso em filme de celofane transparente, tratado para proporcionar fácil desenrolamento, a outra face coberta com adesivo de resina transparente sensível à pressão, medindo 12mm x 30m. Marcas de referência: 3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL ou equivalente.	UN.	120	30	120	270	195	735	R\$ 1,11	R\$ 815,85
18	Fita adesiva em polipropileno, utilizada em empacotamento e fechamento de caixa, medindo 48mm x 50m. Marcas de referência 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	UN.	150	0	300	615	144	1209	R\$ 2,68	R\$ 3.240,12
19	Fita corretiva minipocket mouse, à base de poliacrilado, medindo 4,2mm x 6m. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marcas de referência: CIS, CASTELL, POLINEW, FABER CASTELL ou equivalente.	UN.	50	0	0	265	0	315	R\$ 5,90	R\$ 1.858,50
20	Fita crepe uso geral e automotivo, medindo 19mm x 50m, dorso em papel crepado, adesivo à base de borracha, espessura total 0,12mm. Marca de referência: 3M, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	UN.	20	0	0	505	120	645	R\$ 3,20	R\$ 2.064,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

21	Fita dupla-face, medindo 50mm x 30m, com dorso em BOPP (polipropileno biorientado), coberto em ambos os lados com adesivo à base de resina. Marcas de referência: 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	UN.	40	85	120	162	0	407	R\$ 12,30	R\$ 5.006,10
22	Grafite para lapiseira 0,7mm x 60mm, 2B, tubo com 12 unidades. Marcas de referência: GOLLER, PENTEL, CIS, MAX PRINT ou equivalente.	UN.	30	0	0	51	0	81	R\$ 1,00	R\$ 81,00
23	Grampeador de mesa, estrutura metálica, resistente, para alfinetar e grampear grampos 26/6, capacidade mínima de grampeamento para 25 folhas de 75g/m². Marcas de referência: CIS C-10 ou equivalente.	UN.	100	25	120	140	0	385	R\$ 15,80	R\$ 6.083,00
24	Grampo para grampeador modelo 26/6, grampeia até 25 folhas, cobreado ou galvanizado, caixa com 1.000 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Marca de referência: BACCHI, ACC, POLINEW ou equivalente.	UN.	100	0	120	175	0	395	R\$ 1,60	R\$ 632,00
25	Grampo trançado para papéis nº 1, niquelado, cromado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades. Marca de referência BACHI, ACC ou equivalente.	UN.	10	0	0	30	110	150	R\$ 2,39	R\$ 358,50
26	Lápis preto nº 2, grafite HB, contendo na composição material reciclado e madeira de manejo sustentável, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo, no mínimo, 7 x 175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. Marcas de referência: BIC Ecolutions modelo Evolution ou equivalente.	UN.	500	900	800	1600	864	4664	R\$ 0,52	R\$ 2.425,28



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

27	Lapiseira 0,7mm, corpo plástico e mecanismo em metal, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. Marcas de referência: CIS, POLINEW, DESART ou equivalente.	UN.	60	0	0	120	0	180	R\$ 5,40	R\$ 972,00
28	Marcador de página "tape flags", composto de filme de poliéster e adesivo acrílico e medidas aproximadas de 12mmx44mm, kit com 5 cores diferentes e com no mínimo 100 marcadores, sendo no mínimo 20 unidades por cor. Marca de referência: 3M, BRW ou equivalente.	UN.	30	0	0	270	150	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
29	Pasta em "L", tamanho A4 (220mm x 310mm), gramatura 120g/m2, transparente cristal. Marca de referência: ACP – modelo 1134/A4 ou equivalente.	UN.	2500	0	6000	6800	4400	19700	R\$ 0,68	R\$ 13.396,00
30	Pasta suspensa modelo 402 T 68, com prendedor, em cartão marmorizado de 450g/m², medindo aproximadamente 24cm x 36,2cm, com visor transparente em PVC e prendedor de chapa de aço com tratamento antiferrugem. Marca de referência: POLYCART ou equivalente.	UN.	50	0	0	50	0	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
31	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor AZUL, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	UN.	130	100	0	150	72	452	R\$ 2,10	R\$ 949,20
32	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor PRETA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	UN.	50	130	0	135	36	351	R\$ 2,10	R\$ 737,10



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

33	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor VERMELHA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	UN.	30	85	0	120	72	307	R\$ 2,10	R\$ 644,70
34	Porta-clipes, com tampa removível e na cor preta, abertura superior circular de, aproximadamente, 2cm de diâmetro, com imã, caixa em acrílico transparente incolor ou fumê, medindo no mínimo de 6cm e máximo de 7cm de altura e 4cm de base. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACRIMET ou equivalente.	UN.	50	0	0	36	0	86	R\$ 7,21	R\$ 620,06
35	Porta-lápis e acessórios, em acrílico, na cor fumê, com cinco divisões para utensílios e uma para fita adesiva (Durex) em rolo de 30m. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: MENNO ou equivalente.	UN.	100	0	60	48	0	208	R\$ 15,99	R\$ 3.325,92
36	Prancheta em acrílico, medindo 24cm x 36cm, com prendedor em metal niquelado. Marca de referência: ACRIMET, WALEU ou equivalente.	UN.	10	40	0	0	0	50	R\$ 12,76	R\$ 638,00
37	Régua plástica, medição de 0cm a 30cm, confeccionada em material plástico resistente, transparente e incolor, espessura mínima de 2mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACRIMET, BANDEIRANTE ou equivalente.	UN.	100	0	0	72	0	172	R\$ 1,35	R\$ 232,20



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

38	Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 2 furos, medindo aproximadamente 240mm x 333mm. Marcas de referência: ACP, DAC ou equivalente.	UN.	250	1400	0	1770	0	3420	R\$ 0,48	R\$ 1.641,60
39	Tesoura com alça inferior para três dedos, lâminas e parafuso em aço inoxidável e alças em polipropileno, na cor preta, medindo nas extremidades, aproximadamente, 21cm x 6,7cm x 12,5cm (LÂMINA). Marcas de Referência: MUNDIAL, TRAMONTINA, CIS ou equivalente.	UN.	80	0	120	190	170	560	R\$ 7,95	R\$ 4.452,00
40	Tiras de elástico nº 18, na cor amarela, caixa com 25g, dimensões: comprimento 8,5cm; largura: 2,2mm e espessura 1,5mm. Acondicionadas em embalagem original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade. Marca de referência: POLYBOR, REDBOR ou equivalente.	UN.	30	0	600	0	0	630	R\$ 1,26	R\$ 793,80
		TOTAL GRUPO 1							R\$ 96.118,17	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

GRUPO 2

41	Capa TRANSPARENTE de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.	UN.	200	0	600	0	0	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
42	Capa PRETA de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.	UN.	200	0	600	0	0	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
43	Espiral em plástico para encadernação, com 17mm, na cor preta, capacidade para 100 folhas. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: TC, MARES ou equivalente.	UN.	100	0	600	0	0	700	R\$ 0,36	R\$ 252,00
		TOTAL GRUPO 2							R\$ 1.052,00	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

GRUPO 3



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

44	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), 1 (uma) etiqueta por folha, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	FL.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
45	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 14 (catorze) etiquetas, medindo 105mm x 41mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	FL.	200	0	0	0	5000	5200	R\$ 0,36	R\$ 1.872,00
46	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 27 (vinte e sete) etiquetas, medindo 70mm x 31mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	FL.	200	0	0	0	0	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
47	Etiqueta branca autoadesiva em polipropileno PPTC, medindo 76mm x 25mm, rolo com 1000 (mil) etiquetas, com diâmetro interno de 8cm. Marca de Referência ETIBRAS ou equivalente.	RL.	15	0	0	24	0	39	R\$ 25,60	R\$ 998,40
		TOTAL GRUPO 3								R\$ 3.402,40

GRUPO 4



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

48	Bloco para rascunho, medindo 23cm x 16cm, contendo 20 folhas em PAPEL RECICLADO, cor natural , 75g/m ² , e capa em papel kraft, 75g/m ² .	UN.	800	0	0	0	0	800	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
49	Envelope para convite, em PAPEL RECICLADO, cor natural , medindo 24cm x 17cm, 90g/m ² , abertura tipo bolsa, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	UN.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
50	Envelope ofício em PAPEL RECICLADO, cor natural , medindo 36cm x 26cm, 90g/m ² , abertura tipo saco, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	UN.	8000	250	0	0	0	8250	R\$ 0,55	R\$ 4.537,50
		TOTAL GRUPO 4								R\$ 6.251,50

GRUPO 5

- 56 -



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

51	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m ² , formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	1000	0	1000	0	0	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
52	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m ² , formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	1100	0	1000	0	0	2100	R\$ 0,37	R\$ 777,00
53	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m ² , formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	20000	0	1000	0	0	21000	R\$ 0,26	R\$ 5.460,00
54	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m ² , formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	1600	0	1000	0	0	2600	R\$ 0,48	R\$ 1.248,00
55	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m ² , formato 66X96cm. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	400	0	1000	3000	0	4400	R\$ 2,66	R\$ 11.704,00
56	Papel couchê fosco, 115g/ m ² , formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	800	0	1000	0	0	1800	R\$ 0,30	R\$ 540,00
57	Papel couchê fosco, 180g/m ² , formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	800	0	1000	0	0	1800	R\$ 0,29	R\$ 522,00
		TOTAL GRUPO 5								R\$ 20.751,00

GRUPO 6



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

58	Pilha alcalina, tamanho AA (comum), 1,5 V, não recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.	UN.	500	0	1200	3600	0	5300	R\$ 1,11	R\$ 5.883,00
59	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), 1,5 V, não recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.	UN.	800	0	1200	920	0	2920	R\$ 1,42	R\$ 4.146,40
60	Pilha Recarregável, tamanho AA (comum), 1,5 V, 2000mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.	UN.	50	0	600	0	0	650	R\$ 12,51	R\$ 8.131,50
61	Pilha Recarregável, tamanho AAA (palito), 1,5 V, 800mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.	UN.	30	0	600	0	0	630	R\$ 9,97	R\$ 6.281,10
		TOTAL GRUPO 6								R\$ 24.442,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

GRUPO 7

62	CD-R, gravável, 700MB, 80 minutos, velocidade de 12x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	UN.	100	0	0	0	0	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
63	DVD + R, gravável, 4.7GB de capacidade, velocidade de 8x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	UN.	20	0	0	295	0	315	R\$ 1,30	R\$ 409,50
		TOTAL GRUPO 7							R\$ 522,50	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

GRUPO 8

64	Cartão em PVC para digitalização de imagem, tamanho 85,7 x 54mm, espessura de 0,75mm. Marcas de referência: INTELCAV ou equivalente.	UN.	300	0	0	0	0	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
65	Cartões de proximidade smart card, FREQUÊNCIA 13.56 MHZ ISO 2K bits, Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, adequado para impressão direta de identificação personalizada em impressora de crachás.	UN.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 26,80	R\$ 26.800,00
66	Cordão para crachá de evento em polipropileno (algodão e poliéster), com aproximadamente 3mm de espessura e 85cm de comprimento, com dois terminais para travamento em acetato ou metal nas duas pontas. A cor do cordão será informada na ordem de fornecimento e poderá ser branco, preto e/ou vermelho.	UN.	2500	0	0	0	0	2500	R\$ 0,19	R\$ 475,00
67	Fita para crachá em poliéster com espessura mínima de 1mm (duas camadas) na cor preta, com 80cm x 1,2cm, com argola e presilha "jacaré", bem como com logomarcas do CNJ impressas nas duas faces em toda a extensão da fita, na cor branca, com espaçamento de no máximo 2cm entre as logomarcas e alinhamento centralizado entre a parte inferior e superior da fita, fonte de 9mm. A impressão da logo marca deve ser de alta qualidade e não pode ser danificada com facilidade. Conforme modelo do Almoxarifado.	UN.	800	0	0	0	0	800	R\$ 1,75	R\$ 1.400,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

68	Película de PVC Autoadesiva, adequada para impressão de identificação personalizada na impressora de crachás DATACARD OU SIMILAR e colagem no cartão de proximidade smartcard. Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, PVC flexível, espessura 0.46. O adesivo deverá cobrir toda a extensão da película e estar protegido para impressão sem danos ao equipamento.	UN.	1500	0	0	0	0	1500	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
69	Presilha para crachá, modelo "jacaré", com alça leitosa. Marcas de referência: PLASTPARK ou equivalente.	UN.	200	170	0	0	0	370	R\$ 0,84	R\$ 310,80
70	Protetor de plástico PVC cristal para crachá, flexível, vertical, incolor, com abertura para presilhas tipo jacaré, espessura mínima de 0,30mm, laterais reforçadas, medindo aproximadamente 11cm x 6,8cm, com área útil (para o cartão) medindo no mínimo 6,4cm x 9,5cm. Conforme modelo do Almojarifado.	UN.	1500	500	0	0	0	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
		TOTAL GRUPO 8								R\$ 31.660,80



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

GRUPO 9

71	Plástico polaseal, 175 micras, medindo 79 x 108mm, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. Marca de referência: MARES ou equivalente.	UN.	120	0	0	0	0	120	R\$ 0,26	R\$ 31,20
72	Plástico polaseal, 175 micras, tamanho A4, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. Marca de referência: MARES ou equivalente.	UN.	300	300	0	0	0	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
		TOTAL GRUPO 9							R\$ 565,20	

GRUPO 10



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

73	Dispenser papel toalha interfolhas 2/3 dobras, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para 500 folhas, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. Marca de Referência: BIOVIS, NOBRE, PREMISSE ou equivalente.	UN.	20	0	0	0	0	20	R\$ 30,26	R\$ 605,20
74	Dispenser para rolo de papel higiênico, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para rolo de 300 metros, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. Marca de Referência: EXACTA, PREMISSE, EXPERT ou equivalente.	UN.	10	0	0	0	0	10	R\$ 24,03	R\$ 240,30
75	Dispenser para sabonete líquido, cor branca, em material plástico resistente, local de fixação, capacidade para 800ml, com dimensões de aproximadamente 25cm x 10cm x 11cm. Marca de Referência: PREMISSE ou equivalente.	UN.	24	0	0	0	0	24	R\$ 22,68	R\$ 544,32
76	Lixeira com tampa basculante, capacidade 60 litros, com dimensão de aproximadamente 41cm x 74cm x 31 cm, cor bege ou branca. Marca de Referência: SANREMO ou equivalente.	UN.	4	0	36	0	0	40	R\$ 75,72	R\$ 3.028,80
77	Lixeira redonda com tampa e pedal, capacidade 60 litros, material de polietileno ou polipropileno, com dimensões de aproximadamente 57cm x 73cm x 45cm, cor bege ou branca. Marca de Referência: NOVA LIMP ou equivalente.	UN.	2	0	36	0	50	88	R\$ 126,30	R\$ 11.114,40
		TOTAL GRUPO 10								R\$ 15.533,02

GRUPO 11



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

78	Lençol descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, atóxico e não estéril, medindo no mínimo 2,0m x 90cm e no máximo 2,20m x 1,40m, gramatura mínima de 30gr, cor branca, embalagem com 10 (dez) unidades. Marcas de Referência: Newdesc, Azefix, Descarpack, Anadona ou equivalente.	CX.	50	0	0	0	0	50	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
79	Propé descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, gramatura mínima de 20gr, cor branca, embalagem com 100 (cem) unidades. Marcas de Referência: Descarpack, Protdesc, Anadona ou equivalente.	CX.	10	0	0	0	0	10	R\$ 31,40	R\$ 314,00
		TOTAL GRUPO 11							R\$ 1.586,50	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ITENS NÃO AGRUPADOS

80	Adesivo instantâneo, para fixação de plaquetas patrimoniais, com baixa viscosidade, tubo com 20g, alto valor de adesão, cura rápida de 1 a 30 segundos, fácil aplicação, pronto para uso. Validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega. Marca de referência: Loctite 496 ou equivalente.	UN.	20	0	0	0	0	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
81	Bobina de plástico bolha, para proteção de objetos frágeis, medindo aproximadamente 60cm x 10m. Marca de Referência: Bolha Fácil, Replast ou equivalente.	UN.	5	0	0	0	10	15	R\$ 33,38	R\$ 500,70
82	Caixa arquivo confeccionada em papelão kraft, ondulada, cor parda, modelo HP 33A, medindo aproximadamente 29,5cm (A) x 18cm (L) x 39,5cm (C) – . Modelo bank Box.	UN.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
83	Kit Color Ribbon DTC (YMCKT), para impressora Datacard, modelos SD260/SD360/SP35/SP55, com capacidade mínima de 500 impressões. Marca de Referência: Datacard ou equivalente.	UN.	3	2	0	0	0	5	R\$ 415,66	R\$ 2.078,30
84	Lixeira em material plástico, cor preta, com 29cm de altura e 23cm de diâmetro nas bordas, para uso em escritório. Marcas de referência: JSN, TRI, PLASVALE ou equivalente.	UN.	1000	0	60	0	0	160	R\$ 16,11	R\$ 2.577,60



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

85	Papel formato A4, medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m², alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Adequado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. Marca de Referência: CHAMEX, SUZANO ou equivalente.	RM.	1500	2000	3000	7600	10000	24100	R\$ 18,13	R\$ 436.933,00
86	Prisma de mesa dupla face (frente e verso) em acrílico maciço transparente (cristal), aplicados os processos de corte a laser e dobra, com 30 cm de comprimento, 13 cm de largura e espessura mínima de 2mm. Detalhamento da peça: 2 faces retangulares (frente e verso): cada face deve ser formada por 1 chapa acrílica com dobra, medindo 30 cm de comprimento, em que a parte externa mede 13 cm de altura, e a parte interna mede 9 cm de altura.	UN.	70	0	0	0	0	70	R\$ 34,65	R\$ 2.425,50
87	Ribbon monocromático preto, cera, cera/resina ou resina, comprimento: 110mm; Diâmetro do tubo da fita: 1.57" (40mm); Diâmetro do tubo: 0.5" (12,7mm) com encaixe; com 74 ou 75 metros, que imprime aproximadamente 2500 etiquetas, para impressora Godex, modelo EZ-1105. Marca de Referência: MASTERCORP ou equivalente.	UN.	15	0	0	0	0	15	R\$ 13,74	R\$ 206,10
88	Rolo de fita para rotuladora/etiquetadora eletrônica PT-7600, 24mmx8m, cor branca. Marca de Referência: Brother (modelo: Tze-251) ou equivalente.	UN.	5	0	0	0	0	5	R\$ 75,30	R\$ 376,50
		TOTAL ITENS DESAGRUPADOS								R\$ 450.023,70



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

- Itens agrupados:

GRUPO (...)	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
VALOR TOTAL DO GRUPO ... (R\$)			(algarismos e extenso)			

- Itens não agrupados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos e extenso)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020**, publicado no DOU do dia ____ de ____ de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho ____ do Processo ____, **RESOLVE** registrar os preços de ____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa ____, CNPJ ____, com sede na ____, CEP ____, telefone: ____; fax ____, neste ato representada por ____, RG ____ SSP/____, CPF ____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelos órgãos mediante emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 29/2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao CNJ e às unidades competentes dos **ORGÃOS PARTICIPANTES** do Pregão Eletrônico nº 29/2020, competindo-lhes:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Supremo Tribunal Federal (STF); o Superior Tribunal Militar (STM); Tribunal Superior Eleitoral (TSE); e o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. _____/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 29/2020**.

GRUPO / ITEM							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA					VALOR UNITÁRIO (R\$)
		CNJ	STF	STM	TSE	TSE	
...	...	...					...



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N. ____/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 29/2020 -
Processo Administrativo/CNJ n. 04327/2020).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 292020 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Materiais de expediente, materiais descartáveis de proteção e utensílios de higiene, conforme Termo de Referência.

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data de abertura inicial: 22/10/2020 13:00 (horário de Brasília)

Fornecedor: 16.640.717/0001-38 - D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
CNJ-DF 22-10-2020.pdf	Proposta	19/10/2020 11:42
DOCUMENTOS,.zip	Habilitação	19/10/2020 11:44

ANEXOS DO ITEM

Item: 86 - PLACA ACRÍLICA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Anexo/Planilha	Enviado em:
Nenhum Anexo/Planilha foi enviado.	

Fechar

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 292020 - Eletrônico por SRP

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Materiais de expediente, materiais descartáveis de proteção e utensílios de higiene, conforme Termo de Referência.

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data da Realização (início dos lances): 22/10/2020 13:00

Data da Abertura da Sessão: 22/10/2020 13:01

Fornecedor: 16.640.717/0001-38 - D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
CNJ-DF 22-10-2020.pdf	Proposta	19/10/2020 11:42
DOCUMENTOS,.zip	Habilitação	19/10/2020 11:44

ANEXOS DO ITEM

Item: 86 - PLACA ACRÍLICA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Anexo/Planilha	Enviado em:
Não foi convocado para envio de anexo ao item deste pregão.	

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.640.717/0001-38
Razão Social: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
Nome Fantasia: D' COLAR GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/12/2020
FGTS	Validade:	08/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2020
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Emitido em: 23/10/2020 15:38

CPF: 084.525.037-09 Nome: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.640.717/0001-38
Razão Social: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
Nome Fantasia: D' COLAR GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
Data Aplicação: 06/08/2018
Número do Processo: 23522000657201811
Descrição/Justificativa: Desatendimento da convocação durante a Sessão Pública do Pregão de nº 122/2017.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
Data Aplicação: 12/08/2014
Número do Processo: 4001/2014 Número do Contrato: NE 784/2014
Descrição/Justificativa: Advertência pelo atraso na entrega de materiais (vinte rolos de etiquetas adesivas para impressora zebra s 600), objeto do pregão eletrônico Registro de Preços nº 68/2013

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 08/11/2018
Número do Processo: 7004358-60.2018.8 Número do Contrato: Ata de RP Pregão 056/2018
Descrição/Justificativa: Atraso superior ao prazo máximo estipulado, para comprovação do cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo como empresa comercializadora de sistemas de proteção contra incêndio e pânico para fornecimento de placas de sinalização de extintores, saídas de emergência, sinalização de emergência e correlatas, conforme exigido no Edital do Pregão 056/2018.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 28/01/2019
Número do Processo: 7005132-90.2018.8 Número do Contrato: Ata de RP do PE 056/2018
Descrição/Justificativa: Falta de envio dos laudos técnicos, solicitados em 18/10/2018, que comprovem que o material atende às especificações exigidas, conforme especificado na Ata de RP do Pregão 056/2018.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 13/05/2015 Valor da Multa: R\$ 46,33
Número do Processo: 00200023420201331 Número do Contrato: 2015NE800274
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria n 78, de 13 de maio de 2015, o Diretor-Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base nos subitens 22.5.1 do Edital do Pregão Eletrônico n 026/2014 e no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, aplica à empresa D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA - ME pena de multa no valor de R\$ 46,33, por não entregar dentro do prazo estabelecido o objeto da Nota de Empenho nº 2015NE800274 e da Nota Fiscal n 000.000.308, conforme disposto no Processo n 00200.023420/2013-31.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 07/07/2015 Valor da Multa: R\$ 227,61
Número do Processo: 060.001.080/2015
Descrição/Justificativa: ATRASO 2015NE01431

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **09/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 980,90**
Número do Processo: **10.626/2014**
Descrição/Justificativa: **Atraso de 17 dias na entrega do material constante na NF-e 382.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **26/09/2013** Valor da Multa: **R\$ 36,40**
Número do Processo: **PA 352.101** Número do Contrato: **ARP n.10/2013**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada em razão de atraso na entrega do material objeto da NE 1124/2013 - ARP nº10/2013.**
Conforme noticiado pelo Ofício STF n.1278/2013, de 10/09/2013.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **10/04/2014** Valor da Multa: **R\$ 256,68**
Número do Processo: **PA 353.575** Número do Contrato: **2014NE000425**
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada em decorrência de atrasos na entrega de materiais objeto da nota de empenho nº 425/2014, conforme notificado pelo ofício 0430/2014, de 9.4.2014.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **12/09/2014** Valor da Multa: **R\$ 157,22**
Número do Processo: **PA 353.575** Número do Contrato: **NE 1306/2014**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada em razão de atraso na entrega de material empenhado.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO**
Data Aplicação: **06/12/2019** Valor da Multa: **R\$ 495,00**
Número do Processo: **PROAD 129/2019** Número do Contrato: **CTC 358/2019**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do objeto, conforme Desp. Odesp 1978/2019 (Proad PP 1901/2019)**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**
Âmbito da Sanção: **Estado**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **05/01/2017** Prazo Final: **05/03/2017**
Número do Processo: **201600282081**
Descrição/Justificativa: **Após a licitante ter sido convocada via chat do Comprasnet, na condição de arrematante do objeto, a participante solicitou a própria desclassificação, sob alegação de “erro no cadastramento da proposta”.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**
UASG Sancionadora: **925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**
Âmbito da Sanção: **Estado**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **02/10/2017** Prazo Final: **02/01/2018**
Número do Processo: **201601210634**
Descrição/Justificativa: **Não anexou, por meio de campo próprio do sistema, qualquer documento, não apresentando justificativa para tal conduta (PE 011/2016).**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **15/05/2014** Prazo Final: **14/06/2014**

Número do Processo: **250057/270/2013**
Descrição/Justificativa: **A licitante não entregou documentação referente ao item 03 do Pregão Eletrônico nº 153/2012, apesar de convocada pelo pregoeiro.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **10001 - CAMARA DOS DEPUTADOS**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **03/03/2020** Prazo Final: **03/05/2020**

Número do Processo: **604.213/2019**
Descrição/Justificativa: **Quando convocada, deixou de apresentar a amostra no prazo estabelecido pelo Edital do Pregão Eletrônico n. 141/2019.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.640.717/0001-38
Razão Social: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
Nome Fantasia: D' COLAR GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.640.717/0001-38
Razão Social: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
Nome Fantasia: D' COLAR GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.640.717/0001-38
Razão Social: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
Nome Fantasia: D' COLAR GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 0761797800189 Inscrição Municipal: 0000000000000000
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 30/07/2012
CNAE Primário: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 2: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 3: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 4: 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Dados para Contato

CEP: 72.120-045
Endereço: QUADRA CND 4 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO, SN - TAGUATINGA NORTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33541673
E-mail: DCOLARETIQUETAS@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 011.815.341-27
Nome: LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA
Carteira de Identidade: 2095700 Órgão Expedidor: ssp/df
Data de Expedição: 15/09/1998 Data de Nascimento: 24/12/1983
E-mail: DCOLARETIQUETAS@GMAIL.COM

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 011.815.341-27 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA
Carteira de Identidade: 2095700 Órgão Expedidor: SSP/DF
Data de Expedição: 15/09/1998 Data de Nascimento: 24/12/1983
Filiação Materna: SUELI MAGALHAES DE ALMEIDA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 72.007-710
Endereço: RUA 12 CHAC 309 LOTE, 11 - SHVP - TAGUATINGA
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33541673
E-mail: LUANA2483@GMAIL.COM

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 011.815.341-27
Nome: LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA
Carteira de Identidade: 2095700 Órgão Expedidor: SSP/DF
Data de Expedição: 15/09/1998 Data de Nascimento: 24/12/1983
Filiação Materna: SUELI MAGALHAES DE ALMEIDA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 72.007-710
Endereço: RUA 12 CHAC 309 LOTE, 11 - SHVP - TAGUATINGA
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33541673
E-mail: LUANA2483@GMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Serviços

3735 - Gráfico - Formulários Planos

4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais

5991 - Manutenção em Máquina Fragmentadora de Papel

6025 - Aplicação de Papel de Parede

6661 - Cardiologia - Fonomecanocardiografia em Papel Fotográfico ou em Inscrição Direta

6670 - Cardiologia - Vectocardiograma em Papel Fotográfico

9113 - Tisiopneumologia - Espirografia Simples - Capacidade Vital Lenta

9245 - Tisiopneumologia - Polissonografia com Determinação Das Variáveis Ventilatórias, Oximetria e Ecg

9997 - Gráfico - Formulários Contínuos

15067 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

15288 - Cenografia

15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e Envelopamento

Relatório Nível I - Credenciamento

Serviços

15970 - Manutenção / Reparo / Reforma - Máquina para Fabricação de Papel

20982 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

21270 - Execução Serviço - Mapeamento Cartográfico

21830 - Xerografia

24082 - Prestação de Serviço de Reprografia - Outras Necessidades

25100 - Serviço Corte Papel

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA

Resultado da busca

16640717000138



**Aproximadamente 0 resultados encontrados para
16640717000138**

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas☐ Documentos☐ Viagens☐ Receitas públicas☐ Servidores☐ Imóveis Funcionais☒ Sanções☒ CEIS☒ CNEP☒ CEPIM☒ CEAF☒ Acordos de leniência

☐ Benefícios	▼
☐ Órgãos / entidades	
☐ Pessoas físicas e jurídicas	▼
☐ Estados e municípios	
☐ Conteúdo Portal	
☐ Rede de Transparência	
☐ Relatórios de auditoria	



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2020 às 15:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.640.717/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F93.272B.C7CD.D339 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.640.717/0001-38

Certidão nº: 27796772/2020

Expedição: 23/10/2020, às 15:56:57

Validade: 20/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.640.717/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI**

CPF/CNPJ: **16.640.717/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:56:06 do dia 23/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PSEY231020155606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
22-10-2020

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Global Máximo
86	Prisma de mesa dupla face (frente e verso) em acrílico maciço transparente (cristal), aplicados os processos de corte a laser e dobra, com 30 cm de comprimento, 13 cm de largura e espessura mínima de 2mm. Detalhamento da peça: 2 faces retangulares (frente e verso): cada face deve ser formada por 1 chapa acrílica com dobra, medindo 30 cm de comprimento, em que a parte externa mede 13 cm de altura, e a parte interna mede 9 cm de altura.	Und	70	R\$ 34,65	R\$ 2.425,50

Total: R\$ 2.425,50 (Dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Prazo de Garantia: 12 Meses (doze meses)

MARCA: Dcolar

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo de Validade: 90 dias

Procedência: Nacional

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

Finalizando, a Empresa DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS declara que está em pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico SRP N°0001/2020 – Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv) e seus anexos.

Representante Legal: Luana Magalhães de Almeida

CPF: 011.815.341-27 / CNPJ: 16.640.717/0001-38 / Insc:07.617.978/001-89

Banco: CEF / AG:1556 / C/C: 2385-0

Banco do Brasil / Agencia: 0826-5 / Conta: 59468-7

Luana Magalhães de Almeida

Luana Magalhães de Almeida - CPF: 011.815.341-27
D'Colar Gráfica e Etiquetas Eirelli



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
22-10-2020

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa D'Colar Gráfica e Etiquetas Eireli, CNPJ 16.640.717/0001-38, sediada CND 04 lote 09 loja 03 – Subsolo – Taguatinga norte, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 14, no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/95, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Brasília, 22 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
22-10-2020

DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELLI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 16.640.717/0001-38, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão

Brasília, 22 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
22-10-2020

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa D'Colar Gráfica e Etiquetas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.717-0001-38, sediada no endereço CND 04 lote 09 loja 03 Taguatinga Norte – Praça do Bicalho, telefone/fax nº (61) 3354-1673, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Luana Magalhães de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2095700 SSP DF e do CPF nº 011.815341-27, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e que não utiliza mão-de-obra infantil nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013.

Brasília, 22 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
22-10-2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Luana Magalhães de Almeida como representante devidamente constituído de D'Colar Gráfica e Etiquetas Eirelli, doravante denominada "Licitante", para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal.

Brasileiro, que:

a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 29/2020 a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 29/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 29/2020 quanto a participar ou não da referida licitação; o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 29/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA DE BURITIS-RO antes da abertura oficial das propostas; e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 22 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

**Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
22-10-2020**

Declaração de atendimento aos critérios ambientais

D colar Gráfica e Etiquetas Eireli inscrita no CNPJ N.º:16.649.717-0001-38, com sede na CND 04 LOTE 09 LOJA 03 Taguatinga Norte DF, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Luana Magalhães de Almeida, infra- assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2095700 SSPDF e do CPF/MF n.º 011.815.341-27 para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico **Nº 29/2020**, declara expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com os termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013. E que as atividades constantes no nosso código CNAE nos desobrigam a possuir CTF.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Brasília, 22 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
22-10-2020

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.640.717/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade 2095700 SSP-DF e CPF nº 011.815.341-27, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Brasília, 22 de outubro de 2020

luana magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
22-10-2020

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.640.717/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade 2095700 SSP-DF e CPF nº 011.815.341-27, DECLARA sob as penas das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. **29/2020**, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Brasília, 22 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

**Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
22-10-2020**

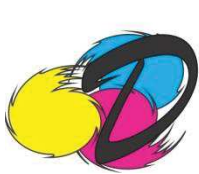
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no Edital do **PE nº 29/2020**, a inexistência de fato superveniente impeditivo da nossa habilitação, nos comprometendo a informar ocorrências posteriores se houver.

Brasília, 22 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar
Etiquetas

D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
22-10-2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Brasília, 22 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

**Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
22-10-2020**

Declaração de Ciência – Edital

Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento.

Brasília, 22 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
22-10-2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS, CNPJ nº 16.640.717/0001-38, com sede na CND 04 LOTE 09 LOJA03 – TAGUATINGA NORTE – BRASILIA-DF, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Brasília, 22 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D' Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
23-10-2020

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Global Máximo
86	Prisma de mesa dupla face (frente e verso) em acrílico maciço transparente (cristal), aplicados os processos de corte a laser e dobra, com 30 cm de comprimento, 13 cm de largura e espessura mínima de 2mm. Detalhamento da peça: 2 faces retangulares (frente e verso): cada face deve ser formada por 1 chapa acrílica com dobra, medindo 30 cm de comprimento, em que a parte externa mede 13 cm de altura, e a parte interna mede 9 cm de altura	UND	70	R\$ 29,36	R\$2.055,20

Total: R\$ 2.055,20 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Prazo de Garantia: 12 Meses (doze meses)

MARCA: Dcolar

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo de Validade: 90 dias

Procedência: Nacional

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

Finalizando, a Empresa DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS declara que está em pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico SRP N° 29/2020 – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Representante Legal: Luana Magalhães de Almeida

CPF: 011.815.341-27 / CNPJ: 16.640.717/0001-38 / Insc:07.617.978/001-89

Banco: CEF / AG:1556 / C/C: 2385-0

Banco do Brasil / Agencia: 0826-5 / Conta: 59468-7

Luana Magalhães de Almeida

Luana Magalhães de Almeida - CPF: 011.815.341-27
D'Colar Gráfica e Etiquetas Eirelli
D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com



**Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
23-10-2020**

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa D'Colar Gráfica e Etiquetas Eireli, CNPJ 16.640.717/0001-38, sediada CND 04 lote 09 loja 03 – Subsolo – Taguatinga norte, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 14, no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/95, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Brasília, 23 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

**Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
23-10-2020**

DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELLI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 16.640.717/0001-38, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão

Brasília, 23 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

**Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
23-10-2020**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa D'Colar Gráfica e Etiquetas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.717-0001-38, sediada no endereço CND 04 lote 09 loja 03 Taguatinga Norte – Praça do Bicalho, telefone/fax nº (61) 3354-1673, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Luana Magalhães de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2095700 SSP DF e do CPF nº 011.815341-27, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e que não utiliza mão-de-obra infantil nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013.

Brasília, 23 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
23-10-2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Luana Magalhães de Almeida como representante devidamente constituído de D'Colar Gráfica e Etiquetas Eirelli, doravante denominada "Licitante", para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal.

Brasileiro, que:

a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 29/2020
a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 29/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 29/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 29/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do CNJ antes da abertura oficial das propostas; e
está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 23 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

**Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
23-10-2020**

Declaração de atendimento aos critérios ambientais

D colar Gráfica e Etiquetas Eireli inscrita no CNPJ N.º:16.649.717-0001-38, com sede na CND 04 LOTE 09 LOJA 03 Taguatinga Norte DF, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Luana Magalhães de Almeida, infra- assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2095700 SSPDF e do CPF/MF n.º 011.815.341-27 para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico **Nº 29/2020**, declara expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com os termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013. E que as atividades constantes no nosso código CNAE nos desobrigam a possuir CTF.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Brasília, 23 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

**Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
23-10-2020**

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.640.717/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade 2095700 SSP-DF e CPF nº 011.815.341-27, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Brasília, 23 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

**Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
23-10-2020**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.640.717/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade 2095700 SSP-DF e CPF nº 011.815.341-27, DECLARA sob as penas das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. **29/2020**, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Brasília, 23 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

**Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
23-10-2020**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no Edital do **PE nº 29/2020**, a inexistência de fato superveniente impeditivo da nossa habilitação, nos comprometendo a informar ocorrências posteriores se houver.

Brasília, 23 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
23-10-2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Brasília, 23 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D' Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

**Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
23-10-2020**

Declaração de Ciência – Edital

Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento.

Brasília, 23 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
23-10-2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS, CNPJ nº 16.640.717/0001-38, com sede na CND 04 LOTE 09 LOJA03 – TAGUATINGA NORTE – BRASILIA-DF, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Brasília, 23 de outubro de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.640.717/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2012
NOME EMPRESARIAL D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D' COLAR GRAFICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO Q CND 4 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 72.120-045	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DCOLARETIQUETAS@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 3354-1673
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2020** às **16:26:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1409
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
FABX - 3351 8377 - 3965-8377.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02.

D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA - ME

CNPJ - 16.640.717/0001-38

LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília - DF, nascida no dia 24/12/1983, filha de Divino Bento de Almeida e Sueli Magalhães de Almeida, portadora da RG - 2.095.700 expedida pela SSP/DF em 15/09/1998 e/ou CNH- 02957779578, expedida pelo DETRAN/DF em 10/11/2008 e CPFMEF - 011.815.341-27, residente e domiciliada na Rua 12 Chácara 309 Lote 11, Setor Habitacional Vicente Pires, Taguatinga - Brasília - DF, CEP - 72.007-710 e **EDILTON BORGES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 11/09/1982, natural de Brasília - DF, filho de Otacilio Milhomens de Souza e Wandecy Borges de Souza portador da RG - 2.594.907 expedida pela SSP/DF em 13/02/2012 e/ou CNH - 01856120687, expedida pelo DETRAN/DF em 10/02/2012 e CPFMEF - 955.542.461-68, residente e domiciliado na QN 25 Conjunto 05 Casa 22, Riacho Fundo II, Brasília - DF, CEP - 71.880-600, únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta Praça de Brasília - DF, sob a denominação social de **D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA - ME**, com sede e foro na **CND 04 LOTE 09 LOJA 03 - SUBSOLO** - Taguatinga, Brasília - DF, CEP - 72120-045, com o contrato social arquivado na JCDF com o registro nº. 53 2 0182458-6 em 30/07/2012, inscrita no **CNPJ - 16.640.717/0001-38**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada e fazem por este instrumento de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **EDILTON BORGES DE SOUZA**, já qualificado neste instrumento, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e cede e transfere a sócia remanescente **LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, o montante de 15.000 (quinze mil) quotas pelo mesmo valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no que dá por si, herdeiros e sucessores, plena, geral e rasa quitação para nada mais reclamar no que diga respeito a sociedade de que ora retira-se.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica admitido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do arquivamento do instrumento na JCDF, para que o quadro societário seja recomposto com o número mínimo de 02 (dois) sócios, conforme determina o Código Civil, (art. 1.033, inciso IV CC/2002, e ficando sujeito as penas previstas (art. 1.036, CC/2002).



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1088393 em 02/08/2018 da Empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME, Nire 53201824586 e protocolo 182412288 - 26/07/2018. Autenticação: 59BB49CCDC6BF4589693BB5E7DC1B608D7F239. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/241.228-8 e o código de segurança jcp9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8



GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1409
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) e totalmente dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas anteriormente pelos sócios em moeda corrente do País e fica distribuído da seguinte forma:

SUBSCRITOR	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
LUANA M. DE ALMEIDA	30.000	30.000,00	100,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e totalmente dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) passa nesta data para **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) usando o seguinte recurso, a sócia **LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA** subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do País a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e fica assim distribuído.

SUBSCRITOR	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
LUANA M. DE ALMEIDA	1	100.000,00	100,00
TOTAL	1	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá somente a **LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA** com poderes e atribuições para administrar, gerenciar e assinar todos os documentos da sociedade separadamente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

A retirada de Pró-labore será somente para a sócia **LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA**, que no exercício de suas atribuições e funções fará uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurado.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1088393 em 02/08/2018 da Empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME, Nire 53201824586 e protocolo 182412288 - 26/07/2018. Autenticação: 59BB49CCDC6BF4589693BB5E7DC1B608D7F239. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/241.228-8 e o código de segurança jcp9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8



GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1409
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sócia administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continuará a girar sob a Denominação Social de: **D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA**, com sede e foro na **CND 04 LOTE 09 LOJA 03 - SUBSOLO - Taguatinga, Brasília - DF, CEP - 72120-045.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade permanecerá o Objetivo Comercial de: **Prestação de Serviços de Gráfica em Geral, Fabricação de Etiquetas, Comunicação Visual, Painéis, Banners, Convites, Panfletos, Carimbos e Comércio Varejista de artigos de Papelaria e Livraria e demais artigos do ramo.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade permanecerá com o início de sua atividade comercial no dia **01/08/2012** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social continuará de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), e totalmente dividido em 1 (uma) quota de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), totalizando 1 (uma) quota, subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente do País, pela sócia remanescente, e fica distribuído da seguinte forma:

SUBSCRITOR	QUOTAS	EM R\$	%
LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA	1	100.000,00	100,00
TOTAL GERAL	1	100.000,00	100,00



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1088393 em 02/08/2018 da Empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME, Nire 53201824586 e protocolo 182412288 - 26/07/2018. Autenticação: 59BB49CCDC6BF4589693BB5E7DC1B608D7F239. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/241.228-8 e o código de segurança jcp9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDÓRIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1409
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá a sócia **LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA** com poderes e atribuições para administrar, gerenciar e assinar todos os documentos da sociedade em conjunto ou separadamente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

A retirada de Pró-labore será somente para da sócia **LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, que no exercício de suas atribuições e funções fará uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sócia administradora **LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1088393 em 02/08/2018 da Empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME, Nire 53201824586 e protocolo 182412288 - 26/07/2018. Autenticação: 59BB49CCDC6BF4589693BB5E7DC1B608D7F239. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/241.228-8 e o código de segurança jcp9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1409
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

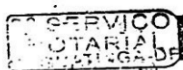
crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E por estarem de comum acordo, justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação contratual nº 02 (dois), em 01 (uma) única via de igual teor e forma.

Taguatinga-DF, 28 de junho de 2018.



Luana M. de Almeida
LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA

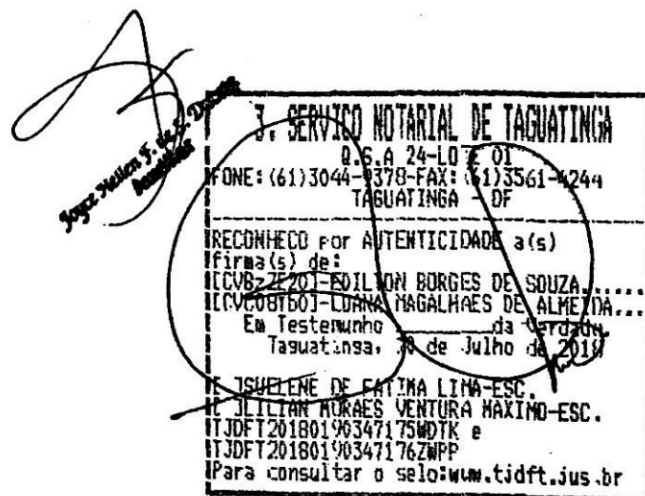


Edilton B. Souza
EDILTON BORGES DE SOUZA



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1088393 em 02/08/2018 da Empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME, Nire 53201824586 e protocolo 182412288 - 26/07/2018. Autenticação: 59BB49CCDC6BF4589693BB5E7DC1B608D7F239. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/241.228-8 e o código de segurança ico9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1088393 em 02/08/2018 da Empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME, Nire 53201824586 e protocolo 182412288 - 26/07/2018. Autenticação: 59BB49CCDC6BF4589693BB5E7DC1B608D7F239. Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/241.228-8 e o código de segurança jcp9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral.


SAULO IZIDORO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 24/12/1983, nº do CPF 011.815.341-27, documento de identidade 2.095.700, SSP, DF, com domicílio / residência a RUA RUA 12 CHACARA 309, número SN, LOTE 11, bairro / distrito SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 72.007-710, único sócio da sociedade D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME, NIRE 5320182458-6, CNPJ 16.640.717/0001-38, com sede e domicílio na QUADRA CND 4 LT 09 LJ 03 SUBSOLO, número SN, bairro / distrito TAGUATINGA NORTE, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 72.120-045 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS DE GRAFICA EM GERAL, CONFECCOES DE ETIQUETAS, COMUNICACAO VISUAL, PAINEIS, BANNERS, CONVITES, PANFLETOS, CARIMBOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA E DEMAIS ARTIGOS DO RAMO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na QUADRA CND 4 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO, número SN, bairro / distrito TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), município BRASILIA - DF, CEP 72.120-045.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 DF2201900018013



DF70599570

1/2



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600358945 em 15/04/2019 da Empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, Nire 53600358945 e protocolo 190774151 - 10/04/2019. Autenticação: 5D8384C545C5814394FF4E1F3D0E2CC6EE86C5. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.415-1 e o código de segurança TWFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Proposta D' Colar (0995706)

SEI 10674/2020 / pg. 125

Saulo Izidorio Vieira
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

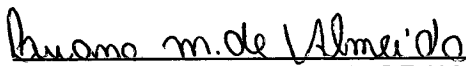
ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

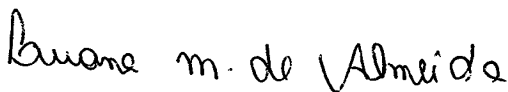
Cláusula Décima Segunda - Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BRASILIA - DF, 28 de Fevereiro de 2019.



LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA
Titular/Administrador





3º **Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos**
 OSA 24 LOTIE 01 | TAGUATINGA SLL | CEP 72015-240 | DF
 www.cartoriodeaguatinga.com.br | Fone: (61) 3344-9377 - 3044-9330 | e-mail: cart3tag@terra.com.br

Titular: Eliz o (A)rdina fe Costa

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [750XU5R0] - LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA

Em Testemunho _____ da Verdade.
 Taguatinga, 02 de Abril de 2019
 () SUELENE DE FÁTIMA LIMA - ESCRIVENTE
 () LILIAN MORAES VENTURA MÁXIMO - ESCRIVENTE
 JDFT20190190170419KQJL
 Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br

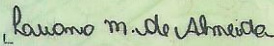


Maria de Fátima Ruy...
 Auxiliar



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600358945 em 15/04/2019 da Empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, Nire 53600358945 e protocolo 190774151 - 10/04/2019. Autenticação: 5D8384C545C5814394FF4E1F3D0E2CC6EE86C5. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.415-1 e o código de segurança TWFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1208214370	NOME LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 2095700 SSP DF
		CPF 011.815.341-27
		DATA NASCIMENTO 24/12/1983
		FILIAÇÃO DIVINO BENTO DE ALMEIDA SUELI MAGALHAES DE ALMEIDA
		PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO 02957779578	VALIDADE 28/12/2020
	1ª HABILITAÇÃO 26/07/2003	
PROIBIDO PLASTIFICAR 1208214370	OBSERVAÇÕES	
		
	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF	DATA EMISSÃO 06/01/2016
	Jayme  de Sousa Diretor Geral ASSINATURA DO EMISSOR	
41841090417 DF744301432		
DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)		



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI (D' COLAR

CNPJ: 16.640.717/0001-38

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/01/2020, às 11h14

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3L9e8dm**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.640.717/0001-38

Certidão nº: 24492822/2020

Expedição: 28/09/2020, às 17:51:02

Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.640.717/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

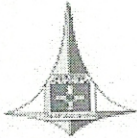
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
Administração Regional de Taguatinga

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 02168/2012

Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

Identificação

1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA - ME.##

2) Endereço ou Local da Ocupação

CND 04 LOTE 09 SUBSOLO; LOJA 03;##

3) Atividades

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS, COMUNICAÇÃO VISUAL, PAINEIS, BANNERS, CONVITES, PANFLETOS, CARIMBOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA..##

4- Fechamento Horário de funcionamento

Segunda a Sábado das 08:00 h às 18:00 h

5- RG/CF-DF

07.617.978/001-89

6- CPF/CNPJ

16.640.717/0001-38

5- Observações

Processo: 132.001.984/2012 Alvará Provisório concedido com fulcro na Lei 4.611/2011, podendo ser anulado ou cassado, conforme estabelece o art. 11, § 2º, cabendo aos órgãos de fiscalização providenciar a extinção da atividade no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Esta Licença, por si só, não autoriza a ocupação de área pública. Para ocupar área externa à do estabelecimento, deve ser apresentada Autorização à parte.

Esta Licença, por si só, não autoriza a utilização de engenhos publicitários na área interna ou externa do estabelecimento. Para utilizar meios de propaganda, deve ser apresentada Autorização à parte.

6- Área

Área Privativa 50,00m²

Área Pública 0,00m²

Área Total 50,00m²

Laudo Técnico

Validade:

CREA nº:

Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local

TAGUATINGA - DF

Data 1/10/2012

Licença

Período: Indeterminado.

Carimbo e Assinaturas

Raquel Cavalcanti Machado

Gerente de Licenciamento
Arquiteta e Urbanista
Mat. 1656039-6 - CAU-DF 130609-0



Carlos Alberto Jales
Administrador Regional de Taguatinga

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.640.717/0001-38

Razão Social: D COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME

Endereço: Q CND 4 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO / TAGUATINGA NORTE (T / BRASILIA / DF / 72120-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2020 a 08/11/2020

Certificação Número: 2020101001050653575216

Informação obtida em 15/10/2020 11:48:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 285069357492020

NOME: D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

ENDEREÇO: CND 04 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO

CIDADE: TAGUATINGA

CNPJ: 16.640.717/0001-38

CF/DF: 0761797800189

FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

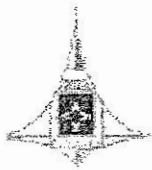
Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente. Válida até 15 de dezembro de 2020. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 16/09/2020 às 14:24:26 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF	CPF/CNPJ
07.617.978/001-89	16.640.717/0001-38
Data da Concessão da Inscrição	
08/08/2012	

Denominação social

D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia

D' COLAR GRAFICA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte

FAC - Número do Protocolo

ISS E ICMS

818-83104/91

Regime de Tributação do ISS

Faixa do ISS

Data de enquadramento no ISS

REGIME NORMAL DE APURACAO

XX

01/08/2012

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS

Data de enquadramento no ICMS

REGIME NORMAL DE APURACAO

XX

01/08/2012

Inscrição Atividade Econômica do ISS

Código da Atividade - ISS

Data de Início de Atividade - ISS

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

C1813-0/01-00

01/08/2012

Inscrição da Atividade Econômica do ICMS

Código da Atividade - ICMS

Data de Início de Atividade - ICMS

**EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS
PRODUTOS GRAFICOS**

J5829-8/00-00

01/08/2012

Endereço

CND 04 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO

Bairro

Cidade

UF

CEP

TAGUATINGA

BRASILIA

DF

72.120-045

Situação Cadastral

Data

ATIVA

13/08/2012

Este documento foi emitido no dia 13/08/2012 às 08:50:26 na Internet pelo portal Agênci@Net
poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	
Natureza Jurídica:		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360035894-5	16.640.717/0001-38	30/07/2012	01/08/2012
Endereço Completo:			
QUADRA CND 4 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO SN - BAIRRO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) CEP 72120-045 - BRASILIA/DF			
Objeto Social:			
PRESTACAO DE SERVICOS DE GRAFICA EM GERAL, CONFECCOES DE ETIQUETAS, COMUNICACAO VISUAL, PAINEIS, BANNERS, CONVITES, PANFLETOS, CARIMBOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA E DEMAIS ARTIGOS DO RAMO.			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			
Titular/Administrador		Término de Mandato	
CPF/NIRE	Nome	Função	
011.815.341-27	LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA	TITULAR / ADMINISTRADOR	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 03/09/2019		Número: 1305823	
Ato		223 - BALANCO	
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME	5320182458-6	53600358945	xx TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Brasília, 10 de Fevereiro de 2020 11:33

MAXIMILIANO PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000092972 e visualize a certidão)



20/016.224-1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



OFÍCIO Nº. 100.002.337/2012 –PRESI/IBRAM

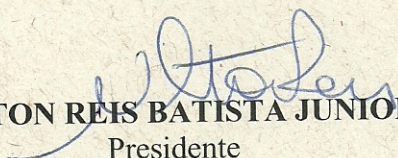
Brasília, 05 de NOVEMBRO de 2012.

Senhora Requerente,

Em atenção à carta Consulta nº888.004.283/12, em favor Dcolar Gráfica e Etiquetas Ltda, CNPJ 166407170001-38, tendo como responsável legal Luana Magalhães de Almeida, visando à atividade de Confecção de etiquetas em geral, material de papelaria, localizado no CND 04, lote 09 loja 03, Taguatinga- DF, informamos que conforme a Resolução CONAMA nº 237/97 a atividade em epigrafe não necessita passar pelo Licenciamento Ambiental.

Esse posicionamento restringe-se a área de meio ambiente e a atividade citada na Carta Consulta e não dispensa as providencias necessárias em relação a outros órgãos do governo federal e distrital.

Atenciosamente,


NILTON REIS BATISTA JUNIOR
Presidente

A Senhora
LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA
CND 04, lote 09 loja 03, Taguatinga- DF
CEP 72.120-045



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
CNPJ: 16.640.717/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:45 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **345A.A15F.92BA.3D0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2020 20:48:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI**
CNPJ: **16.640.717/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 209711 em 29/04/2020. Assinado digitalmente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/040.196-3	9VsA

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
Nire:	5360035894-5
CNPJ:	16.640.717/0001-38
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	4
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
011.815.341-27	LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA	
162.870.706-25	GERALDO LUCIMAR RIBEIRO	014091 DF



Documento assinado eletronicamente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2020, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília.

Brasília, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](#) informando o número do protocolo 20/040.196-3.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI					
NIRE:	5360035894-5	CNPJ:	16.640.717/0001-38	NIRE Anterior:	5320182458-6
Nome Anterior:					
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0761797800189		Inscrição Municipal:	0761797800189	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			30/07/2012		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	25
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	29/04/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
011.815.341-27	LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
162.870.706-25	GERALDO LUCIMAR RIBEIRO	Técnico em Contabilidade	014091 DF

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.196-3 no dia 29/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO ANALÍTICO

Folha: 00020

DCOLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI

CND 04 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO TAGUATINGA DISTRITO FEDERAL/DF CEP: 72120-045

CNPJ: 16.640.717/0001-38 NIRE: 53600358945 Registro: JCDF em 30/07/2012

Período: 01/2019 até 12/2019

Emissão: 31/12/2019

Competência: 12/2019

Conta Contábil / Descrição da Conta		Resultado
3	RECEITAS	373.903,16
3.1	RECEITAS EM GERAL	373.903,16
3.1.01	RECEITA LÍQUIDA	373.903,16
3.1.01.01	VENDAS DE MERCADORIAS	257.972,90
3.1.01.01.0001	VENDAS A VISTA	257.972,90
3.1.01.02	PRESTACOES DE SERVICOS	144.399,25
3.1.01.02.0001	SERVICOS PRESTADOS A VISTA	144.399,25
3.1.01.05	(-) DEDUÇÕES S/ VENDAS E/OU SERVIÇOS	-28.468,99
3.1.01.05.0012	(-) SIMPLES S/VENDAS E/OU SERVIÇOS	-28.468,99
4	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	-84.051,42
4.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-84.051,42
4.1.01	CUSTO DE REVENDA	-84.051,42
4.1.01.01	REVENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ	-84.051,42
4.1.01.01.0001	ESTOQUE ANTERIOR - MATRIZ	-14.526,14
4.1.01.01.0002	COMPRAS A VISTA - MATRIZ	-6.602,10
4.1.01.01.0003	COMPRAS A PRAZO - MATRIZ	-66.164,18
4.1.01.01.0005	ESTOQUE ATUAL - MATRIZ	3.241,00
RESULTADO BRUTO DO PERÍODO		289.851,74
5	DESPESAS	-100.540,41
5.1	DESPESAS GERAIS	-100.540,41
5.1.01	DESPESAS OPERACIONAIS	-100.540,41
5.1.01.02	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00
5.1.01.02.0001	COMPRAS A VISTA	0,00
5.1.01.02.0002	COMPRAS A PRAZO	0,00
5.1.01.04	RETIRADAS	-21.956,00
5.1.01.04.0001	RETIRADA DE PRO-LABORE	-21.956,00
5.1.01.05	HONORÁRIOS	-6.000,00
5.1.01.05.0002	CONTÁBEIS	-6.000,00
5.1.01.06	ENCARGOS SOCIAIS	-219,56
5.1.01.06.0001	INSS	-219,56
5.1.01.08	AGUA - LUZ - TELEFONE - ALUGUEL	-19.769,00
5.1.01.08.0001	ÁGUA E ESGOTO	-2.198,00
5.1.01.08.0002	ENERGIA ELÉTRICA	-3.943,00
5.1.01.08.0003	TELEFONE	-2.948,00
5.1.01.08.0004	ALUGUEL	-10.680,00
5.1.01.17	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	-1.673,46
5.1.01.17.0003	DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES	-1.673,46
5.1.01.20	MULTAS PARAFISCAIS	-11.441,19
5.1.01.20.0002	MULTAS PARAFISCAIS S/TRIBUTOS	-11.441,19
5.1.01.21	OUTRAS DESPESAS	-2.820,00
5.1.01.21.0005	DESPESAS DIVERSAS	-2.820,00
5.1.01.22	DESPESAS DEPRECIÇÕES/AMORTIZAÇÕES	-36.661,20
5.1.01.22.0001	DESPESA DE DEPRECIÇÃO	-36.661,20
RESULTADO OPERACIONAL		189.31,3
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSLL/IRPJ		189.31,3
RESULTADO DO PERÍODO		189.31,3
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		189.31,3

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.196-3 no dia 29/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO ANALÍTICO

Folha: 00021

DCOLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI

CND 04 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO TAGUATINGA DISTRITO FEDERAL/DF CEP: 72120-045

CNPJ: 16.640.717/0001-38 NIRE: 53600358945 Registro: JCDF em 30/07/2012

Período: 01/2019 até 12/2019

Emissão: 31/12/2019

Competência: 12/2019

Conta Contábil / Descrição da Conta	Resultado
-------------------------------------	-----------

DCOLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI
CNPJ 16.640.717/0001-38
LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA
CPF: 011.815.341-27
TITULAR PESSOA FÍSICA EIRELI

GECON ASSESSORIA CONTABIL
CPF: 162.870.706-25
CRC: 014091-DF
GERALDO LUCIMAR

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO
CRC: CRC/DF 014091
CONTABILISTA

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO

Folha: 00022

DCOLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI

CND 04 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO TAGUATINGA DISTRITO FEDERAL/DF CEP: 72120-045

CNPJ: 16.640.717/0001-38 NIRE: 53600358945 Registro: JCDF em 30/07/2012

Emissão: 31/12/2019

Competência: 12/2019

Conta Contábil / Descrição da Conta		Saldo Atual
1	ATIVO	453.236,35
1.1	ATIVO CIRCULANTE	137.074,82
1.1.01	DISPONIBILIDADES	133.833,82
1.1.01.01	CAIXA GERAL	133.833,82
1.1.01.01.0001	CAIXA	133.833,82
1.1.03	ESTOQUE	3.241,00
1.1.03.01	MERCADORIA EM ESTOQUE	3.241,00
1.1.03.01.0001	MERCADORIA EM ESTOQUE	3.241,00
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	316.161,53
1.3.02	IMOBILIZADO	316.161,53
1.3.02.03	EQUIPAMENTOS-MAQUINAS E INSTALACOES	306.611,54
1.3.02.03.0005	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	306.611,54
1.3.02.05	MOVEIS E UTENSILIOS	30.000,00
1.3.02.05.0001	MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL	30.000,00
1.3.02.07	INSTALACOES	30.000,00
1.3.02.07.0001	INSTALACOES EM GERAL	30.000,00
1.3.02.14	DEPRECIACAO ACUMULADA	-50.450,01
1.3.02.14.0003	EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/INST. INDUSTRIAIS	-38.449,53
1.3.02.14.0005	MOVEIS E UTENSILIOS	-6.000,24
1.3.02.14.0006	INSTALACOES	-6.000,24
TOTAL GERAL - ATIVO :		453.236,35
2	PASSIVO	-453.236,35
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-106.828,17
2.1.01	CIRCULANTE	-106.828,17
2.1.01.01	FORNECEDORES	-6.070,12
2.1.01.01.0001	FORNECEDORES EM GERAL	-6.070,12
2.1.01.03	OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	-219,56
2.1.01.03.0001	INSS	-219,56
2.1.01.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	-97.762,05
2.1.01.04.0012	SIMPLES A RECOLHER	-97.762,05
2.1.01.06	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	-2.776,44
2.1.01.06.0002	HONORARIOS	-1.000,00
2.1.01.06.0003	PRO-LABORE	-1.776,44
2.4	PATRIMONIO	-346.408,18
2.4.01	PATRIMONIO LIQUIDO	-346.408,18
2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	-100.000,00
2.4.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-100.000,00
2.4.01.04	RESERVAS DE LUCROS	-286.811,14
2.4.01.04.0002	LUCROS ACUMULADOS	-97.499,81
2.4.01.04.0003	LUCROS DO EXERCICIO	-189.311,33
2.4.01.06	PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.402,96
2.4.01.06.0001	PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.402,96
TOTAL GERAL - PASSIVO :		-453.236,35

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019, ENCERRADO EM 31/12/2019, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 453.236,35 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

DISTRITO FEDERAL, DF., 31/12/2019

DCOLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI
CNPJ: 16.640.717/0001-38
LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA
CPF: 011.815.341-27
TITULAR PESSOA FÍSICA EIRELI

GECON ASSESSORIA CONTABIL
CPF: 162.870.706-25
CRC: 014091-DF
GERALDO LUCIMAR

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO
CRC: CRC/DF 014091
CONTABILISTA

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.196-3 no dia 29/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO

Folha: 00023

DCOLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI

CND 04 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO TAGUATINGA DISTRITO FEDERAL/DF CEP: 72120-045

CNPJ: 16.640.717/0001-38 NIRE: 53600358945 Registro: JCDF em 30/07/2012

Emissão: 31/12/2019

Competência: 12/2019

Conta Contábil / Descrição da Conta

Saldo Atual

Notas Explicativas

A empresa é optante pelo Regime Tributário do Simples Nacional.
A prática contábil adotada é o Regime de Competência.

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.196-3 no dia 29/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Folha: 00024

DCOLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI

CND 04 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO TAGUATINGA DISTRITO FEDERAL/DF CEP: 72120-045

CNPJ: 16.640.717/0001-38 NIRE: 53600358945 Registro: JCDF em 30/07/2012

Competência: 12/2019

Emissão: 31/12/2019

Competência: 12/2019

Indicadores / Índices	Fórmula	Cálculo	Resultado
PL = Patrimônio Líquido		(453.236,35)-((453.236,35)-(346.408,18)) 1 - ATIVO 2 - PASSIVO 2.4 - PATRIMONIO	346.408,18
Expressão: ('PC1')-((('PC2')-(PC)-(PC2.4'))		189.311,33 / 346.408,18	0,55
RPL = Rentabilidade do Patrimônio Líquido		2.4.01.04.0003 - LUCROS DO EXERCICIO 2.4 - PATRIMONIO	
Expressão: 'PC2.4.01.04.0003'/PC2.4'		(137.074,82 + 0,00)/(106.828,17 + 0,00)	1,28
ILG = Índice de Liquidez Geral		1.1 - ATIVO CIRCULANTE 1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE 2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Expressão: ('PC1.1'+PC1.2')/(PC2.1'+PC2.2')		(137.074,82 - 3.241,00)/(106.828,17)	1,25
ILS = Índice de Liquidez Seca		1.1 - ATIVO CIRCULANTE 1.1.03.01.0001 - MERCADORIA EM ESTOQUE 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	
Expressão: ('PC1.1'-PC1.1.03.01.0001')/(PC2.1')		(137.074,82)/(106.828,17)	1,28
ILC = Índice de Liquidez Corrente		1.1 - ATIVO CIRCULANTE 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	
Expressão: ('PC1.1')/(PC2.1')		(453.236,35)/(106.828,17 + 0,00)	4,24
SG = Solvência Geral		1 - ATIVO 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE 2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Expressão: ('PC1')/(PC2.1'+PC2.2')		137.074,82 - 106.828,17	30.246,65
CCL = Capital Circulante Líquido		1.1 - ATIVO CIRCULANTE 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	
Expressão: 'PC1.1'-PC2.1'		(106.828,17 + 0,00)/ 346.408,18	0,31
EPL = Endividamento do Patrimônio Líquido		2.1 - PASSIVO CIRCULANTE 2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE 2.4 - PATRIMONIO	
Expressão: ('PC2.1'+PC2.2')/PC2.4'			

DCOLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI
CNPJ: 16.640.717/0001-38
LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA
CPF: 011.815.341-27
TITULAR PESSOA FÍSICA EIRELI

GECON ASSESSORIA CONTABIL
CPF: 162.870.706-25
CRC: 014091-DF
GERALDO LUCIMAR

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO
CRC: CRC/DF 014091
CONTABILISTA

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.196-3 no dia 29/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI					
NIRE:	5360035894-5	CNPJ:	16.640.717/0001-38	NIRE Anterior:	5320182458-6
Nome Anterior:					
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0761797800189		Inscrição Municipal:	0761797800189	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	4	Data assinatura:	29/04/2020
Quantidade de páginas:	25		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
011.815.341-27	LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
162.870.706-25	GERALDO LUCIMAR RIBEIRO	Técnico em Contabilidade	014091 DF

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.196-3 no dia 29/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA

16.640.717/0001-38

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.7KKS.VS5G.1ADQ.FW2J.MDNO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/03/2020 às 11:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.640.717/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E61.0DDC.4FA4.3844 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

Dados Pesquisados:

NOME: D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 16.640.717/0001-38

Expedição: **28/09/2020 – 17:47:49**

Código de Autenticidade: G8DJ4BC9U692PDDRN0

Válida até 28/10/2020

CERTIFICA-SE que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;
- 2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.
- 4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.
- 6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.
- 7) Ações recuperadas pela grafia contêm (*) ao lado de seu número.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=G8DJ4BC9U692PDDRN0

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **16.640.717/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 30/07/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

DECRETO ESPECIAL

O Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, juntamente com o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, editou a [Portaria Conjunta nº 1.178, de 13 de julho de 2020](#), prorrogando por mais 30 dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da Covid-19.

Diante do novo texto, o novo prazo deverá ser somado à primeira prorrogação (90 + 30).

O efeito prático é que, por exemplo, uma entidade mantenedora de instituição de educação superior (IES) obteve última certidão de regularidade fiscal no dia 19/03/2020, em razão da prorrogação havida no início da pandemia a validade original (que seria 15/09/2020) foi estendida para até 14/12/2020. A prorrogação original foi de 90 dias.

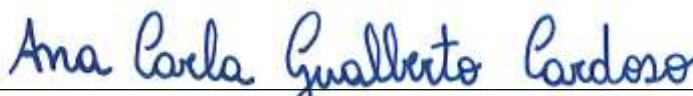
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA ME estabelecida na CND 04 lote 09 loja 03 Subsolo – Taguatinga Norte - DF, CNPJ n.º 16.640717/0001-38, nos forneceu no ano de 2017-2018, sob contrato numero: **28-2017**, processo **04600.000.999017-35**, conforme quantidades e itens abaixo relacionadas, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Descrição dos serviços	Quantitativo
1. Impressão policrômica em lona vinílica	260 m²
2. Impressão policrômica em lona de vinil adesivo	10 m²
3. Impressão policrômica em vinil adesivo com recorte eletrônico e instalação	25 m²
4. Placas de sinalização com instalação	90 unidades
5. Bolsos de acrílico com instalação	90 unidades
6. Plaqueta de acessibilidade visual tátil com instalação	20 unidades
7. Placa de porta com instalação	20 unidades
8. Letra caixa em acrílico CAST com recorte laser e instalação	25 m²

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasília, 03 de outubro 2018.



ANA CARLA GUALBERTO CARDOSO
FISCAL DO CONTRATO

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP



Defensoria Pública do Estado do Pará

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA ME estabelecida na CND 04 lote 09 loja 03 Subsolo – Taguatinga Norte - DF, CNPJ n.º 16.640717/0001-38, é nosso fornecedor ADESIVOS EM VINIL COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, PLACAS EM ACRILICO E METAL, PLACAS EM BRAILLE, conforme contrato **018/2017**, já tendo sido fornecido e instalado o empenho 2017NE00738 as quantidades abaixo citadas, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

11 Placas em acrílico med. 8mmx90cmx60cm
33 Placas em acrílico med. 5mmx20cmx20cm
77 Placas em acrílico med. 35x10cm
21 Placas em acrílico med. 30x8cm

Belém, 11/05/2017



André de Oliveira Bordalo

Matricula nº80845355

Fiscal do Contrato nº018/2017

Gerente de Perícias e Avaliações da Defensoria Pública do Pará

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 16.640.717/0001-38 - D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

19 de Outubro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Voltar

DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 29/2020 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

CNPJ: 16.640.717/0001-38 - D ´COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

Brasília, 19 de Outubro de 2020.



Fechar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

D´COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ nº **16.640.717/0001-38**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 19 de Outubro de 2020.



Fechar

Declaração de Menor**Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

D´COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **16.640.717/0001-38**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Brasília, 19 de Outubro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003**

LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, como representante devidamente constituído de **16.640.717/0001-38 - D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI** doravante denominado D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, em 19 de Outubro de 2020.

LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Cota de Aprendizagem**Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

D´COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **16.640.717/0001-38**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Brasília, 19 de Outubro de 2020.

**Fechar**

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

D´COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **16.640.717/0001-38**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Brasília, 19 de Outubro de 2020.



Fechar



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

À Seção de Compras,

1. Em atenção à solicitação contida no Despacho SECOM n. 0927020, informamos que a despesa pública obedecerá a classificação orçamentária indicada abaixo:

Item	Descrição	Classificação da Despesa	VPD / Conta de Ativo
1	Apagador para quadro branco, base plástica, medindo aproximadamente 15cm x 6cm, com moleton de 8,0mm (medida aproximada). Marcas de referência: PILOT ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
2	Apontador manual de lápis, com lâmina fabricada em aço inoxidável e corpo em metal, modelo escolar, tamanho pequeno. Marcas de referência: CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
3	Bandeja simples em acrílico transparente, na cor fumê, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37cm x 26cm. Marca de referência: ACRIMET, MENNO, WALEU ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
4	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m², aderência na parte superior, medindo 38mm x 50mm, com 100 folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca de referência: 3M ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
5	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m², aderência na parte superior, medindo 76mm x 102mm, com 100 (cem) folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca de referência: 3M ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
6	Borracha branca, para apagar escrita à lápis, medindo aproximadamente 12mm x 21mm x 43mm, com protetor plástico. Marca de referência: FABERCASTELL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
7	Caneta esferográfica AZUL, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa - clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

	Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.		
8	Caneta esferográfica VERMELHA, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa - clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
9	Caneta marca texto, na cor AMARELA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
10	Caneta marca texto, na cor LARANJA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
11	Caneta para retroprojeto, na cor AZUL, ponta de poliéster de 2.0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, espessura da escrita 0.5mm, tinta à base de álcool. Marca de referência: PILOT ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
12	Clips grande nº 4/0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
13	Clips pequeno nº 0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
14	Cola branca, líquida, 90g, com bico dosador, composta de acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido; secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. Marcas de referência: BIC, 3M, CASCOLAR ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
15	Estilete, modelo 180, com protetor em metal, lâmina de 7,5cm de comprimento e 0,8cm de largura, com trava de segurança graduável. Marca de referência: CIS, OLFA ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
16	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo aproximadamente 15cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8. Marca de referência: BACCHI ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
17	Fita adesiva com dorso em filme de celofane transparente, tratado para proporcionar fácil desenrolamento, a outra face coberta com adesivo de resina transparente sensível à	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

	pressão, medindo 12mm x 30m. Marcas de referência: 3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL ou equivalente.		
18	Fita adesiva em polipropileno, utilizada em empacotamento e fechamento de caixa, medindo 48mm x 50m. Marcas de referência 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
19	Fita corretiva minipocket mouse, à base de poliacrilado, medindo 4,2mm x 6m. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marcas de referência: CIS, CASTELL, POLINEW, FABER CASTELL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
20	Fita crepe uso geral e automotivo, medindo 19mm x 50m, dorso em papel crepado, adesivo à base de borracha, espessura total 0,12mm. Marca de referência: 3M, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
21	Fita dupla -face, medindo 50mm x 30m, com dorso em BOPP (polipropileno biorientado), coberto em ambos os lados com adesivo à base de resina. Marcas de referência: 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
22	Grafite para lapiseira 0,7mm x 60mm, 2B, tubo com 12 unidades. Marcas de referência: GOLLER, PENTEL, CIS, MAX PRINT ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
23	Grampeador de mesa, estrutura metálica, resistente, para alfinetar e grampear grampos 26/6, capacidade mínima de grampeamento para 25 folhas de 75g/m². Marcas de referência: CIS C -10 ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
24	Grampo para grampeador modelo 26/6, grampeia até 25 folhas, cobreado ou galvanizado, caixa com 1.000 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Marca de referência: BACCHI, ACC, POLINEW ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
25	Grampo trançado para papeis nº 1, niquelado, cromado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades. Marca de referência BACHI, ACC ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
26	Lápis preto nº 2, grafite HB, contendo na composição material reciclado e madeira de manejo sustentável, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo, no mínimo, 7 x 175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. Marcas de referência: BIC Ecolutions modelo Evolution ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
27	Lapiseira 0,7mm, corpo plástico e mecanismo em metal, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. Marcas de referência: CIS, POLINEW, DESART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
28	Marcador de página "tape flags", composto de filme de poliéster e adesivo acrílico e medidas aproximadas de 12mmx44mm, kit com 5 cores diferentes e com no mínimo 100 marcadores, sendo no mínimo 20 unidades por cor. Marca de referência: 3M, BRW ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
29	Pasta em "L", tamanho A4 (220mm x 310mm), gramatura 120g/m², transparente cristal. Marca de referência: ACP – modelo 1134/A4 ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
30	Pasta suspensa modelo 402 T 68, com prendedor, em cartão marmorizado de 450g/m², medindo aproximadamente 24cm x 36,2cm, com visor transparente em PVC e prendedor de chapa de aço com tratamento antiferrugem. Marca de referência: POLYCART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor		

31	AZUL, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
32	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor PRETA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
33	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor VERMELHA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
34	Porta -clipes, com tampa removível e na cor preta, abertura superior circular de, aproximadamente, 2cm de diâmetro, com imã, caixa em acrílico transparente incolor ou fumê, medindo no mínimo de 6cm e máximo de 7cm de altura e 4cm de base. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACRIMET ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
35	Porta -lápiz e acessórios, em acrílico, na cor fumê, com cinco divisões para utensílios e uma para fita adesiva (Durex) em rolo de 30m. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: MENNO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
36	Prancheta em acrílico, medindo 24cm x 36cm, com prendedor em metal niquelado. Marca de referência: ACRIMET, WALEU ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
37	Régua plástica, medição de 0cm a 30cm, confeccionada em material plástico resistente, transparente e incolor, espessura mínima de 2mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACRIMET, BANDEIRANTE ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
38	Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 2 furos, medindo aproximadamente 240mm x 333mm. Marcas de referência: ACP, DAC ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
39	Tesoura com alça inferior para três dedos, lâminas e parafuso em aço inoxidável e alças em polipropileno, na cor preta, medindo nas extremidades, aproximadamente, 21cm x 6,7cm x 12,5cm (LÂMINA). Marcas de Referência: MUNDIAL, TRAMONTINA, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
40	Tiras de elástico nº 18, na cor amarela, caixa com 25g, dimensões: comprimento 8,5cm; largura: 2,2mm e espessura 1,5mm. Acondicionadas em embalagem original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade. Marca de referência: POLYBOR, REDBOR ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
41	Capa TRANSPARENTE de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
42	Capa PRETA de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
43	Espiral em plástico para encadernação, com 17mm, na cor preta, capacidade para 100 folhas. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: TC, MARES ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

44	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), 1 (uma) etiqueta por folha, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
45	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 14 (catorze) etiquetas, medindo 105mm x 41mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
46	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 27 (vinte e sete) etiquetas, medindo 70mm x 31mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
47	Etiqueta branca autoadesiva em polipropileno PPTC, medindo 76mm x 25mm, rolo com 1000 (mil) etiquetas, com diâmetro interno de 8cm. Marca de Referência ETIBRAS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
48	Bloco para rascunho, medindo 23cm x 16cm, contendo 20 folhas em PAPEL RECICLADO, cor natural, 75g/m², e capa em papel kraft, 75g/m².	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
49	Envelope para convite, em PAPEL RECICLADO, cor natural, medindo 24cm x 17cm, 90g/m², abertura tipo bolsa, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
50	Envelope ofício em PAPEL RECICLADO, cor natural, medindo 36cm x 26cm, 90g/m², abertura tipo saco, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
51	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m², formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
52	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m², formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
53	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m², formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
54	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m², formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
55	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m², formato 66X96cm. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
56	Papel couchê fosco, 115g/m², formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
57	Papel couchê fosco, 180g/m², formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
	Pilha alcalina, tamanho AA (comum), 1,5 V, não		

58	recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
59	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), 1,5 V, não recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
60	Pilha Recarregável, tamanho AA (comum), 1,5 V, 2000mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
61	Pilha Recarregável, tamanho AAA (palito), 1,5 V, 800mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
62	CD -R, gravável, 700MB, 80 minutos, velocidade de 12x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
63	DVD + R, gravável, 4.7GB de capacidade, velocidade de 8x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
64	Cartão em PVC para digitalização de imagem, tamanho 85,7 x 54mm, espessura de 0,75mm. Marcas de referência: INTELCAV ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
65	Cartões de proximidade smart card, FREQUÊNCIA 13.56 MHZ ISO 2K bits, Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, adequado para impressão direta de identificação personalizada em impressora de crachás.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
66	Cordão para crachá de evento em polipropileno (algodão e poliéster), com aproximadamente 3mm de espessura e 85cm de comprimento, com dois terminais para travamento em acetato ou metal nas duas pontas. A cor do cordão será informada na ordem de fornecimento e poderá ser branco, preto e/ou vermelho.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
67	Fita para crachá em poliéster com espessura mínima de 1mm (duas camadas) na cor preta, com 80cm x 1,2cm, com argola e presilha "jacaré", bem como com logomarcas do CNJ impressas nas duas faces em toda a extensão da fita, na cor branca, com espaçamento de no máximo 2cm entre as logomarcas e alinhamento centralizado entre a parte inferior e superior da fita, fonte de 9mm. A impressão da logo marca deve ser de alta qualidade e não pode ser danificada com facilidade. Conforme modelo do Almoxarifado.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
68	Película de PVC Autoadesiva, adequada para impressão de identificação personalizada na impressora de crachás DATACARD OU SIMILAR e colagem no cartão de proximidade smartcard. Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, PVC flexível, espessura 0.46. O adesivo deverá cobrir toda a extensão da película e estar protegido para impressão sem danos ao equipamento.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
69	Presilha para crachá, modelo "jacaré", com alça leitosa. Marcas de referência: PLASTPARK ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

70	Protetor de plástico PVC cristal para crachá, flexível, vertical, incolor, com abertura para presilhas tipo jacaré, espessura mínima de 0,30mm, laterais reforçadas, medindo aproximadamente 11cm x 6,8cm, com área útil (para o cartão) medindo no mínimo 6,4cm x 9,5cm. Conforme modelo do Almoxarifado.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
71	Plástico polaseal, 175 micras, medindo 79 x 108mm, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. Marca de referência: MARES ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
72	Plástico polaseal, 175 micras, tamanho A4, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. Marca de referência: MARES ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
73	Dispenser papel toalha interfolhas 2/3 dobras, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para 500 folhas, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. Marca de Referência: BIOVIS, NOBRE, PREMISSE ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
74	Dispenser para rolo de papel higiênico, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para rolo de 300 metros, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. Marca de Referência: EXACTA, PREMISSE, EXPERT ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
75	Dispenser para sabonete líquido, cor branca, em material plástico resistente, local de fixação, capacidade para 800ml, com dimensões de aproximadamente 25cm x 10cm x 11cm. Marca de Referência: PREMISSE ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
76	Lixeira com tampa basculante, capacidade 60 litros, com dimensão de aproximadamente 41cm x 74cm x 31 cm, cor bege ou branca. Marca de Referência: SANREMO ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
77	Lixeira redonda com tampa e pedal, capacidade 60 litros, material de polietileno ou polipropileno, com dimensões de aproximadamente 57cm x 73cm x 45cm, cor bege ou branca. Marca de Referência: NOVA LIMP ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
78	Lençol descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, atóxico e não estéril, medindo no mínimo 2,0m x 90cm e no máximo 2,20m x 1,40m, gramatura mínima de 30gr, cor branca, embalagem com 10 (dez) unidades. Marcas de Referência: Newdesc, Azefix, Descarpack, Anadona ou equivalentel.	3.3.90.30.20	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
79	Propé descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, gramatura mínima de 20gr, cor branca, embalagem com 100 (cem) unidades. Marcas de Referência: Descarpack, Protdesc, Anadona ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
80	Adesivo instantâneo, para fixação de plaquetas patrimoniais, com baixa viscosidade, tubo com 20g, alto valor de adesão, cura rápida de 1 a 30 segundos, fácil aplicação, pronto para uso. Validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega. Marca de referência: Loctite 496 ou equivalente.	3.3.90.30.25	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
81	Bobina de plástico bolha, para proteção de objetos frágeis, medindo aproximadamente 60cm x 10m. Marca de Referência: Bolha Fácil, Replast ou equivalente.	3.3.90.30.19	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
82	Caixa arquivo confeccionada em papelão kraft, ondulada, cor parda, modelo HP 33A, medindo aproximadamente 29,5cm (A) x 18cm (L) x 39,5cm (C) – . Modelo bank Box.	3.3.90.30.19	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

83	Kit Color Ribbon DTC (YMCKT), para impressora Datacard, modelos SD260/SD360/SP35/SP55, com capacidade mínima de 500 impressões. Marca de Referência: Datacard ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
84	Lixeira em material plástico, cor preta, com 29cm de altura e 23cm de diâmetro nas bordas, para uso em escritório. Marcas de referência: JSN, TRI, PLASVALE ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
85	Papel formato A4, medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m², alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Adequado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. Marca de Referência: CHAMEX, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
86	Prisma de mesa dupla face (frente e verso) em acrílico maciço transparente (cristal), aplicados os processos de corte a laser e dobra, com 30 cm de comprimento, 13 cm de largura e espessura mínima de 2mm. Detalhamento da peça: 2 faces retangulares (frente e verso): cada face deve ser formada por 1 chapa acrílica com dobra, medindo 30 cm de comprimento, em que a parte externa mede 13 cm de altura, e a parte interna mede 9 cm de altura.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
87	Ribbon monocromático preto, cera, cera/resina ou resina, comprimento: 110mm; Diâmetro do tubo da fita: 1.57" (40mm); Diâmetro do tubo: 0.5" (12,7mm) com encaixe; com 74 ou 75 metros, que imprime aproximadamente 2500 etiquetas, para impressora Godex, modelo EZ -1105. Marca de Referência: MASTERCORP ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
88	Rolo de fita para rotuladora/etiquetadora eletrônica PT -7600, 24mmx8m, cor branca. Marca de Referência: Brother (modelo: Tze-251) ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KARLA DA SILVA WINK, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE**, em 06/08/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0927271** e o código CRC **309D98CE**.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 76 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 35/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04327/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 35/2020, celebrada com a empresa D'Colar Gráfica e Etiquetas EIRELI (item 86), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/12/2020, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0998361** e o código CRC **F2719F23**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.640.717/0001-38
Razão Social: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
Nome Fantasia: D' COLAR GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/12/2020
FGTS	Validade:	27/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2020
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.640.717/0001-38
Razão Social: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
Nome Fantasia: D' COLAR GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS / 153054-HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.640.717/0001-38
Razão Social: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
Nome Fantasia: D' COLAR GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
Data Aplicação: 06/08/2018
Número do Processo: 23522000657201811
Descrição/Justificativa: Desatendimento da convocação durante a Sessão Pública do Pregão de nº 122/2017.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
Data Aplicação: 12/08/2014
Número do Processo: 4001/2014 Número do Contrato: NE 784/2014
Descrição/Justificativa: Advertência pelo atraso na entrega de materiais (vinte rolos de etiquetas adesivas para impressora zebra s 600), objeto do pregão eletrônico Registro de Preços nº 68/2013

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 08/11/2018
Número do Processo: 7004358-60.2018.8 Número do Contrato: Ata de RP Pregão 056/2018
Descrição/Justificativa: Atraso superior ao prazo máximo estipulado, para comprovação do cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo como empresa comercializadora de sistemas de proteção contra incêndio e pânico para fornecimento de placas de sinalização de extintores, saídas de emergência, sinalização de emergência e correlatas, conforme exigido no Edital do Pregão 056/2018.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 28/01/2019
Número do Processo: 7005132-90.2018.8 Número do Contrato: Ata de RP do PE 056/2018
Descrição/Justificativa: Falta de envio dos laudos técnicos, solicitados em 18/10/2018, que comprovem que o material atende às especificações exigidas, conforme especificado na Ata de RP do Pregão 056/2018.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 13/05/2015 Valor da Multa: R\$ 46,33
Número do Processo: 00200023420201331 Número do Contrato: 2015NE800274
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria n 78, de 13 de maio de 2015, o Diretor-Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base nos subitens 22.5.1 do Edital do Pregão Eletrônico n 026/2014 e no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, aplica à empresa D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA - ME pena de multa no valor de R\$ 46,33, por não entregar dentro do prazo estabelecido o objeto da Nota de Empenho nº 2015NE800274 e da Nota Fiscal n 000.000.308, conforme disposto no Processo n 00200.023420/2013-31.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 07/07/2015 Valor da Multa: R\$ 227,61
Número do Processo: 060.001.080/2015
Descrição/Justificativa: ATRASO 2015NE01431

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **09/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 980,90**
Número do Processo: **10.626/2014**
Descrição/Justificativa: **Atraso de 17 dias na entrega do material constante na NF-e 382.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **26/09/2013** Valor da Multa: **R\$ 36,40**
Número do Processo: **PA 352.101** Número do Contrato: **ARP n.10/2013**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada em razão de atraso na entrega do material objeto da NE 1124/2013 - ARP nº10/2013.**
Conforme noticiado pelo Ofício STF n.1278/2013, de 10/09/2013.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **10/04/2014** Valor da Multa: **R\$ 256,68**
Número do Processo: **PA 353.575** Número do Contrato: **2014NE000425**
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada em decorrência de atrasos na entrega de materiais objeto da nota de empenho nº 425/2014, conforme notificado pelo ofício 0430/2014, de 9.4.2014.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **12/09/2014** Valor da Multa: **R\$ 157,22**
Número do Processo: **PA 353.575** Número do Contrato: **NE 1306/2014**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada em razão de atraso na entrega de material empenhado.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO**
Data Aplicação: **06/12/2019** Valor da Multa: **R\$ 495,00**
Número do Processo: **PROAD 129/2019** Número do Contrato: **CTC 358/2019**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do objeto, conforme Desp. Odesp 1978/2019 (Proad PP 1901/2019)**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153054 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO**
Âmbito da Sanção: **Administração**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **09/11/2020** Prazo Final: **08/12/2020**
Número do Processo: **23070901015201883**
Descrição/Justificativa: **Pelo não envio de amostra referente ao item 14 (Adesivos transparente + branco, de 8 cm de altura x 6 cm de largura colorido), licitado através do Pregão Eletrônico nº 060/2018, conforme fixado no item 8.7.1 do Edital do certame licitatório, fora aplicada a penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Hospital das Clínicas de Goiás) pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**
Âmbito da Sanção: **Estado**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **05/01/2017** Prazo Final: **05/03/2017**
Número do Processo: **201600282081**
Descrição/Justificativa: **Após a licitante ter sido convocada via chat do Comprasnet, na condição de arrematante do objeto, a participante solicitou a própria desclassificação, sob alegação de “erro no cadastramento da proposta”.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 02/10/2017 Prazo Final: 02/01/2018

Número do Processo: 201601210634
Descrição/Justificativa: Não anexou, por meio de campo próprio do sistema, qualquer documento, não apresentando justificativa para tal conduta (PE 011/2016).

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 15/05/2014 Prazo Final: 14/06/2014

Número do Processo: 250057/270/2013
Descrição/Justificativa: A licitante não entregou documentação referente ao item 03 do Pregão Eletrônico nº 153/2012, apesar de convocada pelo pregoeiro.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 10001 - CAMARA DOS DEPUTADOS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 03/03/2020 Prazo Final: 03/05/2020

Número do Processo: 604.213/2019
Descrição/Justificativa: Quando convocada, deixou de apresentar a amostra no prazo estabelecido pelo Edital do Pregão Eletrônico n. 141/2019.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.640.717/0001-38
Razão Social: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
Nome Fantasia: D' COLAR GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 153054 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO
Âmbito da Sanção: Administração
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 09/11/2020 Prazo Final: 08/12/2020
Número do Processo: 23070901015201883
Descrição/Justificativa: Pelo não envio de amostra referente ao item 14 (Adesivos transparente + branco, de 8 cm de altura x 6 cm de largura colorido), licitado através do Pregão Eletrônico nº 060/2018, conforme fixado no item 8.7.1 do Edital do certame licitatório, fora aplicada a penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Hospital das Clínicas de Goiás) pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.640.717/0001-38
Razão Social: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
Nome Fantasia: D' COLAR GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Data e hora da consulta: 26/11/2020 14:45:22

Usuário: 00536552142

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
16640717	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2020 15:47:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI**
CNPJ: **16.640.717/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2020

Processo CNJ/SEI n. 04327/2020

Pregão Eletrônico n. 29/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília/DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020**, publicado no DOU do dia 30 de outubro de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0991880 do Processo n. 04327/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **materiais de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **D’COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI**, CNPJ n. 16.640.717/0001-38, com sede na CND 04, Lote 09, Loja 03, subsolo, Taguatinga/DF, CEP 72120-045, telefone: (61) 3354-1673, e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com, neste ato representada por **Luana Magalhães Almeida**, RG 2.095.700 SSP/DF, CPF n. 011.815.341-27, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelos órgãos mediante emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 29/2020.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao CNJ e às unidades competentes dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Pregão Eletrônico nº 29/2020, competindo-lhes:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação

de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Supremo Tribunal Federal (STF); o Superior Tribunal Militar (STM); Tribunal Superior Eleitoral (TSE); e o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Pela **CONTRATADA****Luana Magalhães Almeida**

Representante Legal

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2020

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 35/2020**, celebrada entre o CNJ e a empresa **D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 29/2020**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE POR ÓRGÃO					QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO
			CNJ	TSE	STM	STF	TST		
86	Prisma de mesa dupla face (frente e verso) em acrílico maciço transparente (cristal), aplicados os processos de corte a laser e dobra, com 30 cm de comprimento, 13 cm de largura e espessura mínima de 2mm. Detalhamento da peça: 2 faces retangulares (frente e verso): cada face deve ser formada por 1 chapa acrílica com dobra, medindo 30 cm de comprimento, em que a parte externa mede 13 cm de altura, e a parte interna mede 9 cm de altura.	UN.	70	0	0	0	0	70	R\$ 29,36
ITENS NÃO AGRUPADOS									

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 29/2020 - Processo Administrativo/CNJ n. 04327/2020).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Eu, **Luana Magalhães Almeida**, inscrita no CPF sob nº 011.815.341-27, neste ato representando a **D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº 16.640.717/0001-38, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Luana Magalhães Almeida

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 30/11/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/12/2020, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0994732** e o código CRC **40323F51**.

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT20200139. Processo: 00200.009428/2019-80. Celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). Fundamentação Legal: Dispensa com base no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/1993. Objeto: Prestação pela CONTRATADA ao SENADO, em caráter de exclusividade, somente compartilhada pelo BANCO DO BRASIL (BB), de serviços de pagamento de remuneração e similares aos senadores e servidores, ativos e aposentados, pensionistas e estagiários, mediante concessão onerosa e exclusiva desse direito, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos. Vigência: início: 01/12/2020 - final: 30/11/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, pelo Banco do Brasil: Roberto Carlos Ceratto.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT2020/0145. Processo: 200. 012586/2020-51. Celebrado com a empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 94.316.916/0005-22. Modalidade: Pregão Eletrônico 099/2020 (contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 047/2020). Objeto: Aquisição de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente, incluindo instalação, treinamento e garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses, durante 12 (doze) meses consecutivos. Valor Global: R\$3.664.000,00. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza da Despesa: 449052. Nota de Empenho nº 2020NE002268, emitida em 27/11/2020. Vigência: início: 02/12/2020 - final: 01/12/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Alexander Costa Barcelos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.008150/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico para equipamentos que compõem o sistema Pelco Endura do circuito fechado de monitoramento (CFTV), durante o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, para a Secretaria de Polícia do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Senado Federal Via N2 Bloco 16 1º Pavimento, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00125-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital, prevalecerão as últimas.

FELIPE GUIMARAES CORTES
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/12/2020) 20001-00001-2020NE000006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.004234/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos e sob demanda referentes à manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas construtivos e prediais do Complexo Arquitetônico do Senado Federal e das Residências Oficiais, relativos à manutenção de revestimento, vedação, forro, pintura, pavimentação viária, vidraçaria, impermeabilização, estruturas, fundações e de infraestruturas civis, de acordo com o edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Senado Federal Via N2 Bloco 16 1º Pavimento, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00126-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e/ou CATMAT e as constantes do edital prevalecerão as últimas. .

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/12/2020) 20001-00001-2020NE000006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.010942/2020. Objeto: Contratação de empresa para, à medida em que houver necessidade, a prestação de serviços de audiodescrição ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do Senado Federal ou por ele promovidos ou apoiados com cessão de uso de voz dentro do Distrito Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00127-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas. .

FELIPE GUIMARAES CORTES
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/12/2020) 20001-00001-2020NE000003

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2020 entre o STF e a GLOCK AMÉRICA S.A (Processo nº 002293/2020). Objeto: aquisição de armas de fogo para uso institucional pelos agentes de segurança do Supremo Tribunal Federal. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura: 11/11/2020. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações; pela Contratada, Franco Giffone.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 012990/2020. Objeto: contratação de evento externo de capacitação: "Identificação e construção de soluções educacionais baseadas no modelo de competências". Contratado: EPHISTHEME - PESQUIÇA E PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 27/11/2020, por Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações. Ratificação: em 01/12/2020, por Edmundo Veras Dos Santos Filho, Diretor-Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 12320/2020. Objeto: disponibilização de 25 acessos rotativos ao Plano Corporativo da Plataforma de Treinamentos Online "Alura". Contratado: AOVS Sistemas de Informática S/A. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. Reconhecimento da Inexigibilidade: em 30/11/2020, por Edmundo Veras Dos Santos Filho, Diretor-Geral.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 34/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (item 85). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. Valor: R\$293.779,00. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor, Camila Veloso Araújo - Representante Legal.

JOHANESS ECK
Diretor-Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 30/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (grupo 10). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100. CNPJ: 26.780.991/0001-66. Valor: R\$15.456,00. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, José Adeildo Alves Siqueira - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 32/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (item 82). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. JT PAPELARIA LTDA. CNPJ: 31.246.107/0001-48. Valor: R\$ 4.610,00. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Thiago Freitas Siqueira - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 32/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 24/2020 e Processo n. 06392/2020. Objeto: aquisição de água mineral ou potável de mesa, natural sem gás e com gás. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 03.160.007/0001-69. Valor: R\$73.606,50. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Pablo Crispim Loureiro - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 35/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (item 86). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI. CNPJ: 16.640.717/0001-38. Valor: R\$ 2055,20. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Luana Magalhães Almeida - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 53/2019 celebrado entre o CNJ e a SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ 58.619.404/0008-14. Processo: 05554/2019. Objeto: a prorrogação da vigência contratual e do Cronograma de Execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, §1º, II. Valor: mantém-se em R\$7.599.833,41. Data de Assinatura: 01/12/2020. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Sueli Cristina Letizio - Procuradora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 10/2020, firmado entre o CNJ e a D&J TECNOLOGIA SOCIAL E EDUCACIONAL LTDA. CNPJ 14.024.526/0001-16. Processo SEI n. 07074/2019. Objeto: alteração do Anexo I do Edital do Pregão n. 47/2019 - Termo de Referência, o qual integra o contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65, I-a e II-b. Valor: mantém-se em R\$ 452.675,05. Data da Assinatura: 02/12/2020. Vigência: a partir de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Eduardo Marques Duarte - Sócio.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 047/2020, celebrado entre o CNJ, a Prefeitura do Município de Niterói e o TJRJ. Processo n. 134647/2019. Objeto: implementação do Escritório Social no Município de Niterói/RJ. Data de Assinatura: 13/11/2020. Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, até o limite de 60 meses, por conveniência das partes, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário. Signatários: pelo CNJ, Desembargador Carlos Vieira Von Adamek - Secretário-Geral; pelo TJRJ, Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente; pelo Município, Rodrigo Neves Barreto - Prefeito.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 044/2020, celebrado entre o CNJ e o CJF. Processo n. 10417/2020. Objeto: estabelecer um marco de cooperação visando implementar os Projetos "Justiça 4.0: Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos" e "Aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe". Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: 60 meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; pelo CJF, Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins - Presidente.



EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada n. 005/2020, firmado entre o Conselho da Justiça Federal - CJF e o Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Processo n. 10489/2020. Objeto: Execução de ações voltadas à Inovação, transformação digital e efetividade na realização da Justiça para todos. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, Decreto n. 10.426/2020 e Portaria Conjunta MP/MF/CGU n. 8/12. Valor R\$ 50.000.000,00. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: 34 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; e pelo CJF, Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas - Secretário-Geral.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 43/2020 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Receita Federal do Brasil - RFB. Processo n. 10329/2020, publicado no DOU de 27/11/2020, Seção 3, página 142, acrescenta-se: "Data de Assinatura: 24/11/2020".

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 122/2020

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Forall Assinaturas e Livros Ltda.

CÍCERO CELSO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDECE - 02/12/2020) 050001-00001-2020NE000107

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo STJ 20348/2016. 1º Termo de Apostilamento ao Edital de Credenciamento STJ n. 1/2012. OBJETO: O Superior Tribunal de Justiça (STJ) reajusta o valor a ser pago, inicialmente, por quilômetro voado, constante no item 3.1 do referido edital, para R\$ 29,00 (vinte e nove reais). SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Marcos Antonio Cavalcante- DG/STJ.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2020

Sagrou-se vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de serviço de comunicação de dados (Internet e MPLS), incluindo fornecimento, a instalação e a configuração de equipamentos e elances de comunicação e gerenciamento proativo contra falhas, no modelo/tecnologia SDWAN, mediante o Sistema de Registro de Preços, a empresa Algar Multimídia S/A.

GABRIELA COSMO NASCIMENTO
Pregoeira

(SIDECE - 02/12/2020) 090026-00001-2020NE000129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 027587/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 207/2020. CREDENCIADO: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A. CNPJ: 38.000.485/0001-96. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 02/12/2020. VIGÊNCIA: 07/12/2020 a 06/12/2023. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e José do Patrocínio Leal - Credenciado.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 501.558/2020-9. City Service Segurança Ltda. CNPJ: 37.077.716/0001-05. 2º termo aditivo ao contrato PE-004/2019 - Serviços de prevenção e combate a incêndio. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a contar de 26/03/2021, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/93. Notas de empenho a serem expedidas oportunamente. ASSINATURA: 1/12/2020. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contrada: Orlando Lamounier Paraíso Junior, Representante Legal.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020 - UASG 60001

Nº Processo: 015029/20-00.07. Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do Superior Tribunal Militar à Internet. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1103, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/editais/60001-5-00076-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.gov.br/compras e www.stm.jus.br.

RAFAELA SILVA FIGUEIREDO CAMARGO
Pregoeira

(SIASGnet - 02/12/2020) 60001-00001-2020NE000109

SECRETARIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 008969/17-00.11. Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2017, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e G & E Serviços Terceirizados Ltda. OBJETO: Acréscimo contratual. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 47.394,27. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 - JUPROC. VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 31/10/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020. ASSINAM: Afonso Ivan Machado, Diretor-Geral, em exercício, pelo Contratante, e Guilherme Leite Castello Branco, Sócio Diretor, pela Contratada.

AUDITORIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nr 07/2017, celebrado entre a Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e a Empresa BELNOR - SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ 23.086.207/0001-26. Processo SEI 000434/17-08.01. Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. Valor anual: R\$504.763,20 (quinhentos e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 - JUPROC - Elemento de Despesa 3.3.90.37. Vigência: 01-12-2020 a 30-11-2021. Assinam: Dr. JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Ordenador de Despesas, pela Contratante, e o Sr. GABRIEL RAIOL LEBREGO, Representante Legal, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020 - UASG 090027

Nº Processo: 19303902020401800 . Objeto: Contratação de serviços de remessa de correspondências, documentos, processos judiciais físicos e encomendas do Tribunal Regional Federal 1ª Região para todo o Brasil e, excepcionalmente, para o exterior, com trâmite reverso de documentos e processos das seccionais da 1ª Região. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública. Declaração de Dispensa em 01/12/2020. MARIA CRISTINA TURNES. Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa. Ratificação em 01/12/2020. CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA, Diretor-geral. Valor Global: R\$ 2.749.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECE - 02/12/2020) 090027-00001-2020NE800014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 143/2020

Processo nº TRF2-EOF-2020/0215. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 65 (sessenta e cinco) veículos oficiais desta Corte, incluindo o fornecimento das peças de reposição. O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa PEÇA OIL DISTRIBUIDORA EIRELI.

RUBENS FERRAZ DE ARAUJO
Pregoeiro Substituto

(SIDECE - 02/12/2020)

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: LG. Administradora de Serviços EIRELI - ME; Objeto do 6º Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 09 (nove) meses; Fundamento Legal: Artigo. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.6013; Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01; Data da assinatura: 27/11/2020; Proc. n.º TRF2-EOF-2016/00079; Contrato n.º 045/2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2020NE000972, emitida em 26/11/2020. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: V R M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI. Objeto: Aquisição de material para execução de serviços de marcenaria e carpintaria (Ata n.º 78/2020). Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 10.024/19 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061003342576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 2.521,18 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e dezoito centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2020/00140.04.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0007853-96.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.014.10.2020, firmado em 30/11/2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: MEDMACH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 09.608.095/0001-03; Objeto: aquisição de 01 cardioversor bifásico, portátil; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 dias; Valor Total: R\$ 24.325,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2020, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, a Sra. Tânia Maria da Silva Araújo, Sócia Administradora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0042526-86.2018.4.03.8000 - TRF 3ª Região; Espécie: Termo Aditivo nº 04.020.11.2019 ao Contrato nº 04.020.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: UNIDBA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 08.468.869/0001-77; Objeto: revisão de preços, a partir de 01/01/2020, consoante ao que dispõe o art. 12 da Lei nº 13.932 de 11/12/2019; Fundamento Legal: art. 12 do Decreto nº 9.507 de 21/09/2018 e § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Data de assinatura: 30/11/2020; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor total do decréscimo: R\$ 1.294,78; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2019; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Sr. Rodrigo da Silva Almeida, Sócio Diretor e o Sr. Raphael Alberto Suppi, Sócio Diretor.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2020

O TRF 5ª Região torna público que o objeto do Pregão Eletrônico nº 22/2020 - aquisição de licenças de softwares VEEAM ONE necessários para o funcionamento do ambiente virtual de tecnologia da informação do Tribunal - foi adjudicado e homologado as seguintes empresas: INFINIT SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TI LTDA (CNPJ 10.933.831/0001) com valor global de R\$ 71.899,98 para o Item 01 e LENI SEVERINA SILVA DE LUCENA (CNPJ 21.142.448/0001-10) com valor global de R\$ 24.439,14 para o Item 02.

MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro

(SIDECE - 02/12/2020) 090031-00001-2020NE999999



30/2020, celebrada com a empresa José Adeildo Alves Siqueira 46113240100 (grupo 10), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 75 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 32/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04327/2020](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 32/2020, celebrada com a empresa JT PAPELARIA LTDA. (item 82), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 76 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 35/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04327/2020](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 35/2020, celebrada com a empresa D'Colar Gráfica e Etiquetas EIRELI (item 86), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 77 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 24/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [06392/2020](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Paulo Cesar de Souza Lacerda**, matrícula nº 1925, e a servidora **Karlla Silene Lima da Cunha**, matrícula nº 1134, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 24/2020, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa Calevi Mineradora e Comércio Ltda., cujo objeto é o registro de preços de água mineral, natural sem gás e com gás (Itens 1, 2 e 3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Getúlio Vaz

ATOS DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA

PORTARIA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) N. 163 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de promoção e progressão funcional a servidores, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, nos termos do inciso XXXIX do artigo 1º da Portaria DG nº 361, de 15 de outubro de 2015, e considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no artigo 6º da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, na Portaria Conjunta nº 4, de 8 de outubro de 2013, na Instrução Normativa nº 62, de 1º de abril de 2020, e o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº [00020/2020](#).